

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro
Pará de Minas/MG – CEP 35660-109
Tel.: (37) 3231-7836 – Fax: (37) 3231-7843
educacao@parademinas.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Relação de Requisições	
Secretaria Requisitante	Número da Solicitação de Compra
Secretaria Municipal de Educação	994/2025

1. DO OBJETO

1.1. Prestação de serviço de transporte escolar, com veículos adequados e regularizados, para atender estudantes da rede municipal de ensino, residentes em áreas urbanas e rurais, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação.

1.2. A pretendida contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026 conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 274/2026.

1.3. Os serviços são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. O presente Termo de Referência tem como base legal a Lei nº 14.133/2021.

2. DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente Termo de Referência refere-se à contratação de prestação de serviços do transporte escolar municipal. A contratação em tela é essencial para garantir o acesso seguro, regular e eficiente dos alunos às escolas, especialmente aqueles que residem em áreas rurais, distantes ou de difícil acesso. Essa medida é fundamental para assegurar o cumprimento do direito à educação e para promover a inclusão social, permitindo que todos os estudantes tenham condições de frequentar as aulas. Além disso, essa medida reduz a evasão escolar e assegura que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficiente, proporcionando um serviço de qualidade para a comunidade escolar. Somado a isso, tem-se a necessidade de providenciar a continuidade do transporte escolar terceirizado.

2.2. A oferta do transporte escolar aos alunos da rede pública de ensino é uma obrigação constitucional e legal que visa garantir o acesso e a permanência do estudante na escola, assegurando, assim, o direito fundamental à educação. A Constituição Federal de 1988, em seu art. 208, inciso VII, estabelece como dever do Estado o “atendimento ao educando, no ensino fundamental, por meio de programas suplementares de

material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde”, ampliado também à educação básica conforme entendimento jurisprudencial e normativo.

2.3. Nesse sentido, a Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), em seu art. 10, inciso VII, define que compete aos municípios “assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal”, o que reforça a obrigatoriedade do ente municipal em viabilizar os meios necessários para que o aluno acesse a escola pública de forma segura, regular e eficiente.

2.4. No entanto, a frota própria do município atualmente é insuficiente para atender, de forma integral e eficaz, a totalidade dos estudantes da rede municipal de ensino, especialmente aqueles que residem em zonas rurais, áreas de difícil acesso ou regiões mais afastadas. A realidade geográfica e logística do município impõe limitações à operacionalização do transporte apenas com veículos próprios, comprometendo a regularidade e a pontualidade no atendimento aos alunos.

2.5. Dessa forma, a continuidade da contratação do transporte escolar terceirizado se mostra imprescindível, como forma de complementar a atuação da frota própria e garantir que todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino tenham assegurado o seu direito ao transporte escolar gratuito, seguro e de qualidade.

2.6. Além de ser uma medida que cumpre a legislação vigente, a terceirização parcial do serviço contribui para a otimização dos recursos públicos, maior eficiência operacional e garantia da frequência escolar, sendo, portanto, essencial para o cumprimento dos princípios da universalidade do ensino, da equidade no acesso e da permanência na escola, conforme orienta o Plano Nacional de Educação e demais normativas educacionais.

2.7. A contratação pretendida consiste na referência do Estudo Técnico Preliminar que caracteriza o interesse público para o fornecimento, a fim de evidenciar a solução a ser atendida de modo a permitir a avaliação econômica da contratação, definido no art. 18, §1º da Lei n. 14.133/2021.

2.8. A contratação, via Pregão eletrônico, é a opção da modalidade escolhida e consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. Desse modo, amplia a possibilidade de competição do ramo pretendido para a prestação de serviço que visa à consecução do interesse público.

3. ESPECIFICAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços serão executados conforme discriminado no Anexo I deste Termo de Referência.

3.2. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 5.891.230,00 (cinco milhões, oitocentos e noventa e um mil, duzentos e trinta reais)** para 01 (um) ano de execução, conforme pesquisas de preço realizada.

3.3. Para definição do quantitativo, foram analisados os históricos das prestações de serviços anteriores deste Órgão.

3.4. De acordo com dados do Processo Licitatório nº 589/2022 – Pregão nº 139/2023 em conjunto com dados oriundos de novo estudo técnico, atualmente nesta Administração existem 26 (vinte e seis) rotas terceirizadas para transportar os alunos do município nas zonas rural e urbana.

3.5. Dado que a demanda escolar aumenta significativamente no decorrer dos anos, aumentando relativamente os quilômetros percorridos diariamente, apresentaram-se problemas para a administração, como atrasos dos alunos para chegar na escola e no retorno pra casa (aumentando o tempo que os alunos ficam no veículo durante o trajeto).

3.6. A quilometragem ideal foi calculada com base na distância entre as residências dos alunos e as escolas. Levando em conta as rotas mais eficientes e seguras, o objetivo é minimizar o tempo que as crianças e adolescentes passam no transporte, garantindo que a quilometragem diária não seja excessiva, o que pode prolongar a viagem desnecessariamente. A quilometragem calculada também considera a capacidade de cada veículo, visando otimizar o transporte de um número máximo de alunos sem exceder e comprometer a segurança dos mesmos. Para garantir essa otimização, foi realizada reunião com os motoristas e responsáveis pelas rotas atuais, visando alinhar as necessidades e melhorar o sistema de transporte.

3.7. A determinação da quantidade de quilômetros apresentada nas fotos foi realizada por meio da medição direta das rotas. Essa medição foi executada por servidores da SMED, utilizando o hodômetro dos veículos — dispositivo que mede e registra a distância total percorrida —, assegurando, assim, a precisão das informações e a correspondência entre os trajetos planejados e aqueles efetivamente percorridos.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

4.1. O serviço compreende a execução das seguintes tarefas básicas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – Fax: (37) 3231-7843

educacao@parademinas.mg.gov.br

4.1.1. Prestação de serviço de transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino do Município de Pará de Minas/MG, através de veículos automotores, conforme especificações presentes no Anexo I deste Termo de Referência, com assentos individuais, cinto de segurança, motoristas e monitores, para atender os alunos a partir dos 4 anos de idade (art.4º, inc. I, da Lei n. 9.394-96):

- *O artigo 4º, inciso I, da Lei n. 9.394/96, também conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1996, estabelece que o Estado tem o dever de garantir a educação básica obrigatória e gratuita para crianças entre os 4 e os 17 anos de idade. Esta educação básica é organizada da seguinte forma: Pré-escola, Ensino fundamental, Ensino médio.*

4.1.2. Será considerado para efeito de definição da quilometragem percorrida o trajeto entre o ponto inicial (saída da Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG) e o ponto final (volta à Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG), sendo este percurso denominado: rota.

4.1.3. As rotas a serem atendidas nos 200 (duzentos) dias letivos anuais que compõem o calendário escolar são referentes a alguns bairros e distritos do município de Pará de Minas/MG para atender algumas das escolas municipais e estaduais, da rede de ensino, totalizando aproximadamente 2.500 (dois mil e quinhentos) alunos.

4.1.4. A contratada deverá manter o veículo em bom estado de conservação e funcionamento: pneus em bom estado de conservação, velocímetro funcionando regularmente, motor, suspensão e freios em perfeitas condições, estar equipado com extintor de incêndio devidamente carregado, triângulo de sinalização, possuir todos os bancos em boas condições de uso, cinto de segurança em todas as poltronas e ater-se para o cumprimento das exigências do Código de Trânsito Brasileiro bem como todas as portarias e resoluções do DETRAN e Leis Municipais.

4.1.5. Deverá ser disponibilizado o veículo, se solicitado, para instalação de equipamento de rastreamento ou outros, para melhor fiscalização do serviço prestado e aferição da quilometragem percorrida.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro
Pará de Minas/MG – CEP 35660-109
Tel.: (37) 3231-7836 – Fax: (37) 3231-7843
educacao@parademinas.mg.gov.br

4.1.6. Os alunos deverão ser desembarcados nas respectivas unidades de ensino em até, no máximo, 10 (dez) minutos antes do início das aulas. No fim das aulas, os veículos deverão aguardar os alunos com antecedência de no mínimo 15 (quinze) minutos.

4.1.7. As rotas poderão ser alteradas, acrescentando ou suprimindo quilometragem, conforme a necessidade da contratante durante a execução do contrato visando otimização e interesse público, tendo em consequência o aumento ou diminuição do valor de cada rota, inclusive com modificação ou criação de novo roteiro.

4.1.8. Os serviços deverão ser mantidos conforme exigências do Código de Trânsito Brasileiro bem como todas as portarias e resoluções do DETRAN e Leis Municipais.

4.2. Das características dos veículos a serem utilizados na realização dos serviços:

4.2.1. Os veículos a serem utilizados deverão seguir especificações descritas no quadro do Anexo I, de acordo com art. 8º da Lei Municipal nº 6.706/2022:

Art. 8 º §4º No transporte escolar municipal rural, os veículos terão que atender, além dos requisitos acima, à exceção do teor do inciso II deste artigo, que não se aplica a essa modalidade, aos seguintes requisitos:

I – Só poderão circular veículos com no mínimo 16 (dezesseis) lugares e com no máximo 7 (sete) anos contados da data de fabricação:

II – ônibus deverão possuir no mínimo 45 (quarenta e cinco) lugares, e, no máximo, 18 (dezoito) anos contados da data de fabricação, preservando todas as condições de segurança e higiene, nos termos da lei.

4.2.2. Possuir indicador de quilômetros decorridos em perfeitas condições de funcionamento e câmeras de monitoramento conforme especificações mínimas a seguir: resolução da câmera deve ser de, no mínimo, 1920x1080 pixels (Full HD) para melhor qualidade na imagem/vídeo; permitir a gravação de vídeo; manter gravação por, no mínimo, 20 dias úteis; o posicionamento das câmeras deve permitir a visualização de todos os usuários do transporte escolar, bem como os funcionários da contratada. Possuir dispositivos sonoros automáticos de advertência de marcha à ré em perfeito funcionamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro
Pará de Minas/MG – CEP 35660-109
Tel.: (37) 3231-7836 – Fax: (37) 3231-7843
educacao@parademinas.mg.gov.br

4.2.3. Os veículos deverão conter as seguintes informações básicas: placa de identificação de rota, com dados do motorista e monitor.

4.2.4 Os veículos devem estar preparados para percorrer o trajeto sem pavimentação asfáltica, onde os terrenos variam entre planos e com aclives e declives acentuados.

4.2.5. Os veículos deverão ser aprovados em inspeção veicular semestral obrigatória, para atestar a conformidade dos equipamentos obrigatórios e de seus sistemas de segurança e complementares, comprovada mediante apresentação do Certificado Semestral de Inspeção Veicular Escolar do Detran (para veículos tipo VAN de dezesseis lugares).

4.2.6. Atender, na íntegra, os requisitos previstos no artigo 136 do CTB (Código de Trânsito Brasileiro), e nas Resoluções do CONTRAN, afetas à atividade.

4.2.7. Para a prestação do serviço, os veículos deverão estar sempre limpos e em perfeitas condições de higiene, podendo a contratada ser penalizada caso não mantenha o veículo conforme solicitado.

4.2.8. A contratada deverá atender a todas as exigências contidas no artigo 136 do Código de Trânsito Brasileiro, Leis Municipais e determinações do Departamento de Trânsito do Município de Pará de Minas, no que diz respeito à vistoria e documentações exigidas e demais exigências.

4.2.9. Todos os veículos deverão estar equipados com cronofotógrafos funcionando em perfeito estado, cinto de segurança em todos os assentos, extintores de incêndios dentro da validade de utilização, dispositivos para visão indireta, dianteira e traseira, retrovisores, ou outros dispositivos que mostrem o campo de visão indireta do condutor, bem como outros equipamentos exigidos legalmente. Para os veículos denominados vans de 16 (dezesseis) lugares, será obrigatória a utilização da porta automática anti-esmagamentos.

4.2.10. Os discos dos cronotacógrafos originais deverão estar devidamente preenchidos com data, nome do motorista, número da linha, registro de quilometragem, número da placa do veículo, quilometragem inicial e final e sem rasuras e danificações.

4.2.11. Poderão ser realizadas vistorias a qualquer momento por parte de representantes da CONTRATANTE para verificar as condições dos veículos, motoristas e documentação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro
Pará de Minas/MG – CEP 35660-109
Tel.: (37) 3231-7836 – Fax: (37) 3231-7843
educacao@parademinas.mg.gov.br

4.2.12. Os horários dos itinerários poderão ser alterados durante a execução do contrato e, eventualmente, poderá ser solicitado pela Secretaria demandante uma escala especial para cobrir eventos em horário extraescolar.

4.2.13. O número de crianças transportadas deve ser igual ou menor ao da capacidade (sentadas) estabelecida pelo fabricante dos veículos, sendo a capacidade mínima de 45 (quarenta e cinco) lugares para os ônibus, 16 (dezesesseis) lugares para as vans, e 22 (vinte e dois) lugares pra micro-ônibus.

4.2.14. A contratada deverá comparecer ao Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação no segundo dia útil municipal de cada mês para apanhar o mapa de acerto, autorizando a mesma a emitir Nota Fiscal referente ao serviço prestado no mês anterior.

4.2.15. A substituição do motorista será permitida por outro que esteja devidamente cadastrado na Secretaria Municipal de Educação e no Departamento de Trânsito Municipal.

4.2.16. A contratada deve manter a apólice de seguro com validade durante todo o período do contrato.

4.2.17. Para os veículos utilizados na prestação do serviço, sejam eles vans ou ônibus, será obrigatório à contratada, em caso de manutenção ou quebra durante o trajeto, disponibilizar imediatamente outro veículo para a continuidade do atendimento, devendo o substituto possuir as mesmas características técnicas e operacionais do veículo original. O veículo reserva deverá ser capaz de atender integralmente a rota, sem prejuízo aos alunos transportados. O período de utilização do veículo substituto não poderá exceder 05 (cinco) dias úteis, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

4.2.17.1. A exigência de que a contratada disponibilize imediatamente veículo substituto, van ou ônibus, com as mesmas características do original, em caso de manutenção ou quebra, é necessária para garantir a continuidade e a segurança do transporte escolar, serviço essencial e diário. Qualquer interrupção compromete o acesso dos alunos às aulas e gera prejuízos ao calendário escolar. A limitação do uso do veículo substituto a até 05 (cinco) dias úteis assegura que a manutenção seja concluída em prazo razoável, sem afetar a regularidade da rota. Trata-se de requisito proporcional,

compatível com a prática do setor e que não restringe a competitividade, assegurando a adequada execução do contrato.

4.2.18. A contratada não poderá descaracterizar o layout externo do veículo (pintura), sendo aceito apenas a faixa escolar exigida no Código de Trânsito Brasileiro.

4.3. Das características dos condutores para a realização dos serviços:

4.3.1. Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

4.3.2. Ser habilitado na categoria D;

4.3.3. Não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses;

4.3.4. Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

4.3.5. Apresentar, obrigatoriamente, certidão negativa do Registro de Distribuição Criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização (art. 329, do CTB).

4.3.6. O condutor cuja CNH tenha sido emitida em outra unidade da federação deverá apresentar Certidão Negativa de Pontuação, Suspensão e Cassação de CNH, emitida pelo DETRAN de origem.

4.3.7. Cada veículo utilizado deverá possuir, no mínimo, 1 (um) monitor (a) conforme lei municipal 6706/2022.

4.4. Das características dos monitores para a realização dos serviços:

4.4.1. Ser maior de 18 (dezoito) anos;

4.4.2. Constar registro na CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro
Pará de Minas/MG – CEP 35660-109
Tel.: (37) 3231-7836 – Fax: (37) 3231-7843
educacao@parademinas.mg.gov.br

4.4.3. Apresentar, obrigatoriamente, certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, a qual deverá ser renovada a cada 5 (cinco) anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização.

4.4.4. O (A) monitor (a) será, em linhas gerais, a pessoa responsável pelo acompanhamento dos alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na unidade de ensino de destino e vice-versa, bem como pelo controle do comportamento e do uso do cinto de segurança pelos alunos durante o trajeto.

4.4.5. Será vedado o uso de monitor em caso de autorização assinada por todos os pais/responsáveis de cada rota, conforme Lei Municipal nº 6.706/2022 conforme art. 10:

Art.10. Os veículos de que trata esta lei deverão contar sempre com um auxiliar de condução, exceto quando o condutor portar carta de todos os pais ou responsáveis de alunos por ele transportados renunciando a presença desse auxiliar.

4.4.6. Das atribuições dos monitores:

4.4.6.1. Acompanhar o motorista do veículo utilizado para a execução dos serviços;

4.4.6.2. Acompanhar todo o trajeto do veículo até que o último estudante seja entregue na unidade educacional e/ou no local de embarque;

4.4.6.3. Manter a ordem entre os alunos durante todo o percurso evitando que conflitos e desordens venham a ocorrer no interior do veículo;

4.4.6.4. Relatar e dar ciência à Secretaria de Educação de Pará de Minas de eventuais fatos ocorridos com os alunos durante o transporte, podendo recolher a carteirinha e relatar ocorrências.

4.5. As especificações técnicas e operacionais previstas neste Termo de Referência têm por finalidade assegurar a adequada prestação do serviço de transporte escolar, garantindo segurança, regularidade,

qualidade e conformidade com a legislação federal, estadual e municipal aplicável. Todas as exigências foram definidas com base em normas legais vigentes, em padrões mínimos de segurança veicular e em requisitos indispensáveis para a proteção dos estudantes transportados, não representando, portanto, qualquer restrição indevida à participação de licitantes.

4.6 As determinações relativas às características dos veículos (como idade máxima, capacidade mínima, equipamentos obrigatórios, cronotacógrafos, condições de conservação e rastreamento), bem como às qualificações dos motoristas e monitores, decorrem de obrigações estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, pelas Resoluções do CONTRAN, pelas Portarias do DETRAN e pela Lei Municipal nº 6.706/2022. Tais requisitos são amplamente conhecidos e praticados por empresas que atuam no transporte escolar, tratando-se de critérios técnicos de segurança e não de barreiras de acesso.

4.7 Importante destacar que nenhum dos critérios estabelecidos excede o que é razoavelmente necessário para assegurar a execução adequada do objeto, não impondo condições desproporcionais, discriminatórias ou que restrinjam a competitividade. Pelo contrário, as exigências foram estruturadas de forma equilibrada, com base em parâmetros técnicos amplamente adotados pelo mercado, permitindo a participação de qualquer empresa devidamente regular e que possua capacidade operacional compatível com o transporte escolar rural e urbano.

4.8 Portanto, conclui-se que todas as exigências constantes neste documento são imprescindíveis para a garantia da segurança dos estudantes, a fiscalização eficiente dos serviços e a continuidade da operação, não configurando qualquer limitação inapropriada ou restritiva à ampla concorrência no certame.

5. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta.

5.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.2.1. Os serviços de transporte escolar serão prestados nas localidades conforme a rota descrita no quadro do Anexo I deste Termo de Referência.

5.2.2. Os transportes dos alunos deverão ocorrer conforme calendário escolar, sendo 200 (duzentos) dias letivos anuais, dentro dos horários estabelecidos no quadro do Anexo I deste Termo de Referência, mais os horários extras que forem solicitados pela secretaria demandante.

5.2.2.1. O pagamento dos quilômetros excedentes será realizado de acordo com a quilometragem adicional efetivamente percorrida. Ressalta-se que a mensuração desses quilômetros extras é variável e imprevisível, uma vez que depende das demandas específicas das unidades escolares, tais como a realização de passeios, excursões, atividades externas e demais deslocamentos eventualmente solicitados durante o período letivo.

5.2.3. O serviço do transporte escolar terá periodicidade de 01 (um) ano conforme Art. 106 da Lei 14.133/21 cujo dizeres:

Art. 106. *A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:*

I – a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

II – a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

III – a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

5.2.3.1. Os serviços começaram a ser prestados conforme o início do calendário escolar, que estará disponível a partir de dezembro de 2025.

5.2.4. A CONTRATADA deverá executar os serviços utilizando-se dos veículos necessários conforme descrições do item 4.2 deste Termo de Referência.

6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A descrição da solução como um todo encontra-se especificada no item 7 do Estudo Técnico Preliminar – ETP e abrange a contratação de prestação de serviços de transporte escolar, necessários à continuidade da solução das necessidades nas dependências da Administração Municipal no âmbito da Secretaria de Educação, conforme texto abaixo:

6.1.1. A contratação do serviço de transporte escolar por meio de rotas terceirizadas representa uma solução que alia eficiência operacional, otimização de recursos públicos e garantia de conformidade legal. Para que o serviço atenda plenamente às necessidades da administração, a contratada deverá prover um conjunto de elementos essenciais:

6.1.2. A contratada será integralmente responsável pela manutenção preventiva e corretiva de todos os veículos, assegurando seu perfeito estado de conservação, segurança e higiene. A contratada deverá garantir a continuidade dos serviços durante toda a vigência do contrato, sem interrupções.

6.1.3. Será exigida a disponibilização de uma assistência operacional para a resolução de incidentes e a comunicação de rotina, com um contato direto e ágil para os fiscais do contrato. Além disso, a contratada deverá garantir a reposição imediata de veículos ou motoristas em caso de falhas, sem prejuízo à execução do serviço. A solução deverá abranger a comprovação de que todos os motoristas e monitores foram devidamente capacitados e qualificados, atendendo a todos os requisitos legais para a condução de transporte escolar.

6.1.4. A contratada deverá apresentar e manter atualizada uma série de certificações e documentos que atestem a conformidade da frota e do pessoal com as normas vigentes. Isso inclui certificados de inspeção veicular, apólices de seguro, documentos de licenciamento (CRLV), habilitação profissional (CNH), certificados de curso especializado em transporte escolar e certidões negativas de antecedentes, entre outros documentos exigidos conforme Resolução CONTRAN nº 960/2022 e as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

6.1.5. A contratada deve possuir uma frota adequada em quantidade e tipo de veículos para atender à demanda do município.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 229 – 02.007.12.361.0029.2067.3.3.90.39.00

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, e a execução deverá ser de acordo com o calendário escolar, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei n. 14.133/2021, cujo dizeres:

***Art. 107.** Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.*

8.2. A vigência dos contratos regidos pela Lei 14.133/2021 deverá observar, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade dos créditos orçamentários, bem como, a previsão do plano Plurianual quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, desde que atendido o disposto no art. 105 ou desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar do ano corrente

8.3. O serviço do transporte escolar terá periodicidade de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado conforme Art. 107 da Lei 14.133/21 cujo dizeres:

- ***Art. 107.** Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.*

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para habilitação o licitante deverá enviar, os seguintes documentos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no sítio de realização do pregão:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro
Pará de Minas/MG – CEP 35660-109
Tel.: (37) 3231-7836 – Fax: (37) 3231-7843
educacao@parademinas.mg.gov.br

- **Pessoa Jurídica:**

- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor do licitante, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou Inscrição do Ato Constitutivo em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício no caso de sociedades simples.
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (ou Distrital) e Municipal da sede da licitante.
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.
- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

Pessoa física:

- Documento de identificação;
- Prova de inscrição no cadastro de pessoa física (cpf);
- Prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (ou Distrital) e Municipal da sede da licitante;
- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Comprovante de inscrição no INSS/NIT/PI/PASEP.

9.2 No ato de assinatura do contrato, deverá ser apresentado:

9.2.1. DOCUMENTAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

a) Certidão negativa de débito ou certidão positiva com efeitos negativos junto à Fazenda Municipal, expedida pelo município em que o licitante for domiciliado;

b) Apólice de seguro de responsabilidade de passageiros e terceiros com as seguintes coberturas mínimas exigidas: Danos Corporais aos passageiros + terceiros no valor de R\$ 1.000.000,00; Danos Materiais a terceiros no valor de R\$ 50.000,00 e Danos morais no valor de R\$ 200.000,00 devidamente quitada, devendo o seguro estar vigente durante todo o contrato;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro
Pará de Minas/MG – CEP 35660-109
Tel.: (37) 3231-7836 – Fax: (37) 3231-7843
educacao@parademinas.mg.gov.br

c) Alvará de Autorização para Transporte Escolar expedido pelo Departamento de Trânsito do Município de Pará de Minas.

d) Laudo de Vistoria, com validade de 06 (seis) meses, conforme item II do Art, 136 do Código de Trânsito Brasileiro, fornecido pelo Departamento de Trânsito da Prefeitura Municipal, devendo a mesma ser agendada anteriormente no próprio departamento;

e) Cópia do Certificado de verificação do Cronotacógrafo (ou provisório dentro da validade) do veículo ofertado, emitido pelo IPEM/INMETRO ou órgão credenciados por estes;

f) Planilha de custo que demonstre a composição do valor ofertado, conforme anexo II, sob pena de desclassificação do licitante. Os valores que compõem o valor total ofertado deverão ter 02 (duas) casas decimais.

g) Cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos) com informação/observação Escolar indicada no CRLV (Portaria nº 1498 de 21 de Agosto de 2019);

h) Cópia do CRV (Certificado de Registro de Veículo), o qual comprova a propriedade do veículo, que deverá ter no máximo 18 (dezoito) anos de fabricação para veículos de no mínimo 45 (quarenta e cinco lugares) e 07 (sete) anos de fabricação para veículos de no mínimo 16 (dezesesseis) lugares;

9.2.2. A contratada deverá entregar os documentos abaixo referente os motoristas que farão o transporte dos escolares:

a – Cópia da Carteira de Identidade;

b – Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);

c – Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação), categoria D ou E;

d – Certidão negativa de distribuição de feitos (Criminal e Cível) junto ao TJMG, referente à Comarca onde o licitante for domiciliado, podendo ser obtida pelo site www.tjmg.jus.br;

e – Poderá ser apresentada a Certidão Cível Positiva desde que não guarde correlação com maus tratos de crianças e que ainda não tenha sentença condenatória transitado em julgado;

f – Exame de aptidão física (inclusive acuidade visual atual e avaliação cardiológica) e aptidão mental, renovável semestralmente, constando que o licitante está apto para função de Transporte Escolar;

g – Atestado de antecedentes criminais do proponente, expedido pela polícia Civil do Estado de Minas Gerais;

- h** – Certidão negativa do prontuário junto ao DETRAN/MG, comprovando não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias nos últimos 12 (doze) meses;
- i** – Certificado de conclusão do curso especializado para o Transporte Escolar, com validade prevista na Resolução 168 CONTRAN anexo II, expresso na CNH, Carteira ou Certificado;

9.2.3. DOCUMENTAÇÃO PESSOA FÍSICA:

- a)** Cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos) com informação/observação Escolar indicada no CRLV (Portaria nº 1498 de 21 de Agosto de 2019).
- b)** Cópia do CRV (Certificado de Registro de Veículo), o qual comprova a propriedade do veículo, que deverá ter no máximo 07 (sete) anos de fabricação (aceita-se veículos com ano de fabricação a partir de 2013);
- c)** Certidão negativa de distribuição de feitos (Criminal e Cível) junto ao TJMG, referente à Comarca onde o licitante for domiciliado, podendo ser obtida pelo site www.tjmg.jus.br;
- d)** Exame de aptidão física (inclusive acuidade visual atual e avaliação cardiológica) e aptidão mental, renovável semestralmente, constando que o licitante está apto para função de Transporte Escolar;
- e)** Atestado de antecedentes criminais do proponente, expedido pela polícia Civil do Estado de Minas Gerais;
- f)** Certidão negativa do prontuário junto ao DETRAN/MG, comprovando não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias nos últimos 12 (doze) meses;
- g)** Certificado de conclusão do curso especializado para o Transporte Escolar, com validade prevista na Resolução 168 CONTRAN anexo II, expresso na CNH, Carteira ou Certificado;
- h)** Laudo de Vistoria com validade de 06 (seis) meses, conforme item II do artigo 136 do Código de Trânsito Brasileiro, fornecido pelo Departamento de Trânsito da Prefeitura Municipal (O licitante deverá providenciar o agendamento da referida vistoria no próprio departamento);
- i)** Cópia do Certificado de Verificação do Cronotacógrafo do veículo ofertado, emitido pelo IPEM/INMETRO ou órgãos credenciados por estes;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro
Pará de Minas/MG – CEP 35660-109
Tel.: (37) 3231-7836 – Fax: (37) 3231-7843
educacao@parademinas.mg.gov.br

j) Apólice de seguro de responsabilidade de passageiros com as seguintes coberturas mínimas exigidas: Danos Corporais terceiros no valor de **R\$ 150.000,00**; Danos Materiais terceiros no valor de **R\$ 50.000,00**, devidamente quitada, devendo o seguro estar vigente durante todo o contrato;

k) Seguro APP: Danos Corporais Passageiros (Morte) de no mínimo R\$50.000,00 por passageiro, Danos Corporais Passageiro (Invalidez) de no mínimo R\$25.000,00 por passageiro, Despesas Médicas Hospitalares Passageiro de no mínimo R\$5.000,00 por passageiro.

l) Alvará de Autorização para Transporte Escolar expedido pelo Departamento de Trânsito do Município de Pará de Minas.

m) Planilha de custo que demonstre a composição do valor ofertado, conforme anexo II, sob pena de desclassificação do licitante. Os valores que compõem o valor total ofertado deverão ter 02 (duas) casas decimais.

10. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR

10.1. A escolha do prestador deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste Termo de Referência, sendo o julgamento individual por rota, adotado o critério de menor preço por quilômetro rodado.

10.2. O julgamento da proposta deverá ser do tipo MENOR PREÇO POR ITEM (quilômetro rodado).

10.3. DA GARANTIA DA PROPOSTA

10.3.1. Não será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

10.4. DA GARANTIA DO CONTRATO

10.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11. DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

11.1. O recebimento dos serviços de transporte escolar decorrentes da contratação observará as disposições da Lei nº 14.133/2021 e será realizado:

a) Provisoriamente, pelo(a) Fiscal do Contrato, mediante registro em relatório, sistema ou termo circunstanciado, quando verificado o cumprimento das rotas, horários, especificações técnicas dos veículos, requisitos de segurança e demais obrigações operacionais previstas neste Termo de Referência; Se necessário.

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento integral das obrigações contratuais, das condições estabelecidas neste Termo de Referência e da proposta vencedora.

11.2. O recebimento provisório ocorrerá de forma sumária, no ato da confirmação da execução diária, semanal ou da etapa do serviço, pelo(a) Fiscal do Contrato, para fins de posterior verificação da conformidade com:

- I – rotas e itinerários contratados;
- II – horários de embarque e desembarque;
- III – quantidade de viagens extras realizadas, se houver;
- IV – condições de segurança, higiene e conservação dos veículos;
- V – habilitação e conduta dos motoristas;
- VI – cumprimento dos indicadores de desempenho previstos.

11.3. Os serviços poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, inclusive antes do recebimento provisório, quando estiverem em desconformidade com as exigências contratuais e lei municipal 6706/2022, especialmente em caso de:

- I – descumprimento de rotas ou horários;
- II – utilização de veículos não autorizados ou sem vistoria;
- III – motoristas sem habilitação adequada ou sem curso especializado em transporte escolar;
- IV – falhas operacionais que comprometam a segurança dos estudantes;
- V – interrupção injustificada do serviço.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro
Pará de Minas/MG – CEP 35660-109
Tel.: (37) 3231-7836 – Fax: (37) 3231-7843
educacao@parademinas.mg.gov.br

11.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, após verificação da conformidade técnica e operacional da prestação dos serviços, incluindo:

- I – comprovação da execução efetiva das rotas e horários;
- II – conferência dos indicadores de desempenho;
- III – análise de eventuais ocorrências registradas;
- IV – avaliação das condições dos veículos utilizados;
- V – verificação da regularidade documental exigida (licenciamento, vistorias, CNH, curso especializado etc.).

11.5. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser prorrogado, excepcionalmente e mediante justificativa formal, por igual período, quando houver necessidade de diligências técnicas, verificações adicionais ou avaliação de indicadores de desempenho.

11.6. Havendo controvérsia quanto à execução dos serviços, seja em relação à quantidade de viagens, rotas, horários, qualidade, escopo ou desempenho, aplicar-se-á o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, devendo a contratada emitir nota fiscal correspondente à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento.

11.7. O período necessário para saneamento de inconsistências na execução dos serviços ou para correção de falhas na nota fiscal ou documento equivalente não será computado no prazo para o recebimento definitivo.

11.8. O recebimento provisório ou definitivo não exime a contratada de suas responsabilidades civis, técnicas e legais, especialmente quanto à segurança dos estudantes transportados, à manutenção dos veículos e ao cumprimento integral das normas aplicáveis ao transporte escolar.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

12.1. A fiscalização decorrente desta contratação será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Itamar Renato da Silva, de matrícula nº 25786, dessa Administração.

12.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

12.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

12.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

12.6. Fica designada como gestora do respectivo contrato a servidora Daiane Carla Gomes de matrícula nº 24249, dessa Administração, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

12.6.1. Analisar a documentação que antecede o pagamento;

12.6.2. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

12.6.3. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

12.6.4. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

12.6.5. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

12.6.6. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços.

12.7. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

12.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

13. DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da execução, após conferência e aceitação das medições. As medições deverão apresentar a quilometragem efetivamente percorrida no mês anterior, multiplicada pelo valor unitário do quilômetro rodado, conforme proposta comercial ou reajuste autorizado pelo Município, e desde que atendidas as demais exigências legais e contratuais. O prazo de pagamento contará a partir da finalização da liquidação da despesa, mediante emissão de ordem bancária para crédito na instituição financeira, agência e conta corrente indicadas pela contratada, observada a ordem cronológica prevista no art. 142 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

13.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.6. Quanto ao pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

13.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

13.8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

13.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.10. Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A CONTRATADA obriga-se a:

14.1.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

14.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

14.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;

14.1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

14.1.5. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá e/ou outro documento equivalente;

14.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;

14.1.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro
Pará de Minas/MG – CEP 35660-109
Tel.: (37) 3231-7836 – Fax: (37) 3231-7843
educacao@parademinas.mg.gov.br

14.1.8. Relatar à Prefeitura toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

14.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

14.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

14.1.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

14.1.12. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

14.1.13. As características indicadas na proposta vinculam a referida contratação.

14.1.14. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

15.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

15.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

15.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

15.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

15.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

16. DA GARANTIA DO SERVIÇO

16.1. Os serviços em questão ficam amparados pelas garantias do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990).

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Na forma do artigo 122, §2º, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, o órgão requisitante e gerenciador desta contratação veda a subcontratação dos serviços que compõem o objeto contratual.

18. DO REAJUSTE DE PREÇOS, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

18.1. Os valores poderão ser reajustados, decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado, quando a CONTRATADA poderá, através de requerimento específico, antes da assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de vigência, solicitar a correção das bases contratuais.

18.2. O pedido de reajuste será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice IPCA-E.

18.3. A repactuação, quando cabível, conforme conceitua o art. 6º, LIX da Lei nº 14.133/2021 deverá ser precedida de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, que se fundamenta a repactuação, observado o interregno mínimo de 1(um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

18.4. O reequilíbrio de preço somente será concedido quando comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro nas situações de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro
Pará de Minas/MG – CEP 35660-109
Tel.: (37) 3231-7836 – Fax: (37) 3231-7843
educacao@parademinas.mg.gov.br

pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, conforme conceitua o Art. 124, inc. II, “d” da Lei 14.133/2021.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Aplicam-se as sanções previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. O Município de Pará de Minas/MG reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

20.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021.

20.3. Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas/MG como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Pará de Minas, dezembro de 2025

Euller Xavier Baesse da Silva

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias à prestação dos serviços, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Marcos Aurélio dos Santos

Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

ROTAS – quantidade em quilômetros diários e valores

Item	Especificação	Quantidade estimada	Valor unit. por km rodado	Valor total p/ (01) um ano
1	ROTA 01 – Carioca/Torneiros 3 horários Saída 1º Horário: 5:45 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, Br 352, Entrada Carioca, Sítio Padre Libério, Granja Brasília, Entrada usina Carioca, Entrada do Haras Topogígio, Escola Estadual Zico Ferreira, CMEI Professora Adela Maria de Oliveira, Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Saída 2º Horário: 10:45 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, Br 352, Maroa, Jangadinha, Haras topogígio, Escola Estadual Zico Ferreira, CMEI Professora Adela Maria de Oliveira, Escola Estadual Zico Ferreira, Haras topogígio, Entrada usina Carioca, Granja Brasília, Sítio Padre Libério, BR 352, Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Saída 3º Horário: 16:00 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, APAE, BR262, CMEI Professora Adela Maria de Oliveira, Escola Estadual Zico Ferreira, Praça Carioca, Haras Topogígio, Jangadinha, Br 352, Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Quantidade de alunos atendidos: Aproximadamente 40 alunos ao longo do itinerário. Quantidade monitores: 01 monitor, com jornada diária de 8h + 2h extras para apoio operacional Descrição das vias: Vias rurais, composta por aproximadamente 50% de estradas não pavimentadas, caracterizadas por trechos estreitos, baixa capacidade de suporte, presença de desníveis, aclives e declives, limitando a operação de veículos de grande porte. Veículo com máximo 7 (sete) anos de fabricação e capacidade mínima 16 (dezesesseis) lugares. Justificativa utilização do veículo: A seleção do veículo tipo van fundamenta-se em critérios técnicos e normativos. As condições geométricas e estruturais da via (largura reduzida, baixa resistência do leito carroçável e trechos com alta restrição de manobrabilidade) inviabilizam a operação segura de ônibus e micro-ônibus. A van apresenta menor raio de giro, maior capacidade de circulação em estradas não pavimentadas e melhor desempenho em rampas e trechos estreitos.	210 km diários: Sendo 200 dias letivos anual, Totalizando 42.000 km durante o ano letivo.	R\$3,92	R\$164.640,00
2	ROTA 02 – Carioca/Torneiros 4 horários Saída 1º Horário: 6:00 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, BR262, Torneiros, Carioca, Mercaria da Nilda, Porta da Igreja Carioca, Ponte Alta, Escola Estadual Zico Ferreira, CMEI Professora Adela	250 km diários: Sendo 200 dias letivos anual, Totalizando 50.000 km durante o ano	R\$4,33	R\$216.500,00



PREFEITURA
PARÁ DE MINAS
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – Fax: (37) 3231-7843

educacao@parademinas.mg.gov.br

	Maria de Oliveira, Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Saída 2º Horário: 11:00 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, BR262, CMEI Professora Adela Maria de Oliveira, Escola Estadual Zico Ferreira, Ponte Alta, Carioca praça, Mercearia da Nilda, Escola Estadual Zico Ferreira, CMEI Professora Adela Maria de Oliveira, Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Saída 3º Horário: 16:00 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, CMEI Professora Adela Maria de Oliveira, Escola Estadual Zico Ferreira, Ponte Alta, Praça Carioca, Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Saída 4º Horário: 21:30 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, Escola Estadual Zico Ferreira, Praça Carioca, Haras Topogigio, Maroa, Br 352, Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Veículo com máximo 7 (sete) anos de fabricação e capacidade mínima 16 (dezesesseis) lugares. Quantidade de alunos atendidos: Aproximadamente 55 alunos ao longo do itinerário. Quantidade monitores: 02 monitores, com jornada diária de 8h. Descrição das vias: Vias rurais, composta por aproximadamente 50% de estradas não pavimentadas, caracterizadas por trechos estreitos, baixa capacidade de suporte, presença de desníveis, aclives e declives, limitando a operação de veículos de grande porte. Veículo com máximo 7 (sete) anos de fabricação e capacidade mínima 16 (dezesesseis) lugares. Justificativa utilização do veículo: A seleção do veículo tipo van fundamenta-se em critérios técnicos e normativos. As condições geométricas e estruturais da via (largura reduzida, baixa resistência do leito carroçável e trechos com alta restrição de manobrabilidade) inviabilizam a operação segura de ônibus e micro-ônibus. A van apresenta menor raio de giro, maior capacidade de circulação em estradas não pavimentadas e melhor desempenho em rampas e trechos estreitos.			
3	ROTA 03 – Zé Cornélio/Torneiros 4 horários Saída 1º Horário: 5:30 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, BR262, Zé Cornélio, Faz. Pereira Campos, Faz. João Dias, Cerâmica Visão, Granja Tarabal, Faz. Anderson, Granja Ovos, Zanolho, Escola Estadual Zico Ferreira, CMEI Professora Adela Maria de Oliveira, Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Saída 2º Horário: 10:30 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, BR262, Zé Cornélio, Faz. Pereira Campos, Faz. João Dias, Cerâmica Visão, Granja Tarabal, Faz. Anderson, Granja Ovos, Zanolho, CMEI Professora Adela Maria de Oliveira, Escola Estadual Zico Ferreira, Faz. Pereira Campos, Faz. João Dias, Cerâmica Visão, Zé Cornélio, Prefeitura Municipal de Pará de Minas.	280 km diários. Sendo 200 dias letivos anual, Totalizando 56.000 km durante o ano letivo.	R\$3,76	R\$ 210.560,00



PREFEITURA
PARÁ DE MINAS
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – Fax: (37) 3231-7843

educacao@parademinas.mg.gov.br

	Saída 3º Horário: 16:00 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, CMEI Professora Adela Maria de Oliveira, Escola Estadual Zico Ferreira, Zé Cornélio, Faz. Pereira Campos, Faz. João Dias, Zarolho, Cerâmica Visão, Granja Tarabal, Faz. Anderson, Granja Ovos, Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Saída 4º Horário: 21:40 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, Escola Estadual Zico Ferreira, Zé Cornélio, Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Quantidade de alunos atendidos: Aproximadamente 50 alunos ao longo do itinerário. Quantidade monitores: 01 monitor, com jornada diária de 8h + 2h extras para apoio operacional Descrição das vias: Vias rurais, composta por aproximadamente 60% de estradas não pavimentadas, caracterizadas por trechos estreitos, baixa capacidade de suporte, presença de desníveis, aclives e declives, limitando a operação de veículos de grande porte. Veículo com máximo 7 (sete) anos de fabricação e capacidade mínima 16 (dezesesseis) lugares. Justificativa utilização do veículo: A seleção do veículo tipo van fundamenta-se em critérios técnicos e normativos. As condições geométricas e estruturais da via (largura reduzida, baixa resistência do leito carroçável e trechos com alta restrição de manobrabilidade) inviabilizam a operação segura de ônibus e micro-ônibus. A van apresenta menor raio de giro, maior capacidade de circulação em estradas não pavimentadas e melhor desempenho em rampas e trechos estreitos.			
4	ROTA 04 – Caetano Preto / Cachoeira dos Martins 4 horários Saída 1º Horário: 6:00 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, MG 431, Grutinha N.S. Aparecida, Cachoeira dos Martins, Caetano Preto, Granja Pingos, Escola Municipal Professora Izaltina Mendonça, CMEI Bartolomeu Campos de Queiroz, Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Saída 2º Horário: 11:00 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, Cachoeira dos Martins, Escola Municipal Professora Izaltina Mendonça, Cachoeira dos Martins, Escola Municipal Professora Izaltina Mendonça, CMEI Bartolomeu Campos de Queiroz, Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Saída 3º Horário: 16:00 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, CMEI Bartolomeu Campos de Queiroz, Escola Municipal Professora Izaltina Mendonça, Cachoeira dos Martins, Caetano preto, Escola Estadual Fernando Otávio, Escola Estadual Manoel Batista, Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Saída 4º Horário: 22:00 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, Escola Estadual Manoel Batista, Estadual Fernando Otávio, Caetano preto, Cachoeira dos Martins, Prefeitura Municipal de Pará de Minas.	360 km diários. Sendo 200 dias letivos anual, Totalizando 72.000 km durante o ano letivo.	R\$4,16	R\$ 299.520,00



PREFEITURA

**PARÁ DE
MINAS**

EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – Fax: (37) 3231-7843

educacao@parademinas.mg.gov.br

	Quantidade de alunos atendidos: Aproximadamente 55 alunos ao longo do itinerário. Quantidade monitores: 02 monitores, com jornada diária de 8h. Descrição das vias: Vias rurais, composta por aproximadamente 90% de estradas não pavimentadas, caracterizadas por trechos estreitos, baixa capacidade de suporte, presença de desníveis, aclives e declives, limitando a operação de veículos de grande porte. Veículo com máximo 7 (sete) anos de fabricação e capacidade mínima 16 (dezesesseis) lugares. Justificativa utilização do veículo: A seleção do veículo tipo van fundamenta-se em critérios técnicos e normativos. As condições geométricas e estruturais da via (largura reduzida, baixa resistência do leito carroçável e trechos com alta restrição de manobrabilidade) inviabilizam a operação segura de ônibus e micro-ônibus. A van apresenta menor raio de giro, maior capacidade de circulação em estradas não pavimentadas e melhor desempenho em rampas e trechos estreitos.			
5	Rota 05- Sobrado / Catumba 3 horários Saída 1º Horário: 5:00 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, Igreja Sobrado, Granja Brasília, Granja Matias, Catumba, Estrada principal dos Paivas, CMEI Bartolomeu Campos de Queiroz, Escola Municipal Professora Izaltina Mendonça, Estadual Fernando Otávio, Escola Estadual Manoel Batista, Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Saída 2º Horário: 10:00 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, Igreja Sobrado, Granja Brasília, Granja Matias, Catumba, CMEI Bartolomeu Campos de Queiroz, Escola Municipal Professora Izaltina Mendonça, porta da escola dos Paivas, Escola Municipal Professora Izaltina Mendonça, Escola Estadual Manoel Batista, Estadual Fernando Otávio, Paivas, Granja Matias, Igreja Sobrado, Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Saída 3º Horário: 16:00 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, Escola Estadual Manoel Batista, Estadual Fernando Otávio, CMEI Bartolomeu Campos de Queiroz, Escola Municipal Professora Izaltina Mendonça, Estrada dos Paivas, Igreja Sobrado, Catumba, Escola Municipal Professora Izaltina Mendonça, Porta da escola dos Paivas, Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Quantidade de alunos atendidos: Aproximadamente 40 alunos ao longo do itinerário. Quantidade monitores: 01 monitor, com jornada diária de 8h + 2h extras para apoio operacional Descrição das vias: Vias rurais, composta por aproximadamente 90% de estradas não pavimentadas, caracterizadas por trechos estreitos, baixa capacidade de suporte, presença de desníveis, aclives e	210 km diários. Sendo 200 dias letivos anual, Totalizando 42.000 km durante o ano letivo.	R\$4,08	R\$ 171.360,00



PREFEITURA
PARÁ DE MINAS
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – Fax: (37) 3231-7843

educacao@parademinas.mg.gov.br

	declives, limitando a operação de veículos de grande porte. Veículo com máximo 7 (sete) anos de fabricação e capacidade mínima 16 (dezesesseis) lugares. Justificativa utilização do veículo: A seleção do veículo tipo van fundamenta-se em critérios técnicos e normativos. As condições geométricas e estruturais da via (largura reduzida, baixa resistência do leito carroçável e trechos com alta restrição de manobrabilidade) inviabilizam a operação segura de ônibus e micro-ônibus. A van apresenta menor raio de giro, maior capacidade de circulação em estradas não pavimentadas e melhor desempenho em rampas e trechos estreitos.			
6	Rota 06 - Palmital/ Meireles 3 horários Saída 1º Horário: 6:00 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, Br262, Palmital de baixo, Granja Campos, Retorno Antunes, Palmital, Faz. Dos Búfalos, Estrada principal de Meireles, Faz. NP, Caracol, Teixeira, Escola Municipal Marechal Deodoro, Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Saída 2º Horário: 10:30 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, Br262, Palmital de baixo, Granja Campos, Palmital, Faz. Dos Búfalos, Estrada principal de Meireles, Caracol, Teixeira, Faz. NP, Escola Municipal Marechal Deodoro, Estrada principal de Meireles, Faz. Dos Búfalos, Palmital de baixo, Granja Campos, Palmital, Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Saída 3º Horário: 16:00 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, BR-262, Escola Municipal Marechal Deodoro, Estrada principal de Meireles, Teixeira, Caracol, Peixotos, Estrada principal, Faz. Dos Búfalos, Palmital de baixo, Granja Campos, Palmital, Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Quantidade de alunos atendidos: Aproximadamente 40 alunos ao longo do itinerário. Quantidade monitores: 01 monitor, com jornada diária de 8h + 2h extras para apoio operacional Descrição das vias: Vias rurais, composta por aproximadamente 50% de estradas não pavimentadas, caracterizadas por trechos estreitos, baixa capacidade de suporte, presença de desníveis, aclives e declives, limitando a operação de veículos de grande porte. Veículo com máximo 7 (sete) anos de fabricação e capacidade mínima 16 (dezesesseis) lugares. Justificativa utilização do veículo: A seleção do veículo tipo van fundamenta-se em critérios técnicos e normativos. As condições geométricas e estruturais da via (largura reduzida, baixa resistência do leito carroçável e trechos com alta restrição de manobrabilidade) inviabilizam a operação segura de ônibus e micro-ônibus. A van apresenta menor raio de giro, maior capacidade de circulação em estradas não pavimentadas e melhor desempenho em rampas	280km diários. Sendo 200 dias letivos anual, Totalizando 56.000 km durante o ano letivo.	R\$3,72	R\$208.320,00



PREFEITURA

**PARÁ DE
MINAS**

EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – Fax: (37) 3231-7843

educacao@parademinas.mg.gov.br

	e trechos estreitos.			
07	Rota 07- Guardas / Granja Calu/ Meireles 3 horarios Saída 1º Horário: 4:30 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, BR 352, entrada Guardas, Faz. Rosario, Coopercentral, E.M. Marechal Deodoro, Faz. Jamaica, Faz. Caju, Faz. Bertinho, Faz. Rodrigo, Granja, Santa Barbara, E.M. Marechal Deodoro, Balança, Sitio Recanto Tranquilo, Faz. Osvaldo, E.M. Marechal Deodoro, Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Saída 2º Horário: 10:15 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, BR 352, entrada Guardas, Faz. Rosario, Coopercentral, E.M. Marechal Deodoro, Faz. Jamaica, Faz. Caju, Faz. Bertinho, Faz. Rodrigo, Granja, Santa Barbara, E.M. Marechal Deodoro, Balança, Sitio Recanto Tranquilo, Faz. Osvaldo, E.M. Marechal Deodoro, Faz. Jamaica, Faz. Caju, Faz. Bertinho, Faz. Rodrigo, Granja, Santa Barbara, E.M. Marechal Deodoro, Faz. Rosario, Coopercentral, Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Saída 3º Horário: 16:00 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, E.M. Marechal Deodoro, Faz. Jamaica, Faz. Caju, Faz. Bertinho, Faz. Rodrigo, Granja, Santa Barbara, entrada Guardas, Faz. Rosario, E.E. Angela Maria, Fapam, E.E. Manoel Batista, Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Quantidade de alunos atendidos: Aproximadamente 50 alunos ao longo do itinerário. Quantidade monitores: 01 monitor, com jornada diária de 8h + 2h extras para apoio operacional Descrição das vias: Vias rurais, composta por aproximadamente 90% de estradas não pavimentadas, caracterizadas por trechos estreitos, baixa capacidade de suporte, presença de desníveis, aclives e declives, limitando a operação de veículos de grande porte. Veículo com máximo 7 (sete) anos de fabricação e capacidade mínima 16 (dezesesseis) lugares. Justificativa utilização do veículo: A seleção do veículo tipo van fundamenta-se em critérios técnicos e normativos. As condições geométricas e estruturais da via (largura reduzida, baixa resistência do leito carroçável e trechos com alta restrição de manobrabilidade) inviabilizam a operação segura de ônibus e micro-ônibus. A van apresenta menor raio de giro, maior capacidade de circulação em estradas não pavimentadas e melhor desempenho em rampas e trechos estreitos.	250 km diários. Sendo 200 dias letivos anual, Totalizando 50.000 km durante o ano letivo.	R\$4,43	R\$ 221.500,00
08	Rota 08 – Penhas / Meireles 3 horários Saída 1º Horário: 4:30 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, Ponte de Tabua,	290 km diários. Sendo 200 dias letivos anual, Totalizando 58.000 km durante	R\$ 4,06	R\$235.480,00



PREFEITURA
PARÁ DE MINAS
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – Fax: (37) 3231-7843

educacao@parademinas.mg.gov.br

	Região Ponte de Tabua, Faz. Grotão, Faz. Velha, Paraíso, Penhas, E. M. Marechal Deodoro, Chácaras Penhas, E. M. Marechal Deodoro, Prefeitura Municipal de Pará de Minas,. Saída 2º Horário: 10:30 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, Rodovia 352, Faz. Ponte de Tabua, Engenho Velho, Faz. Monte Verde, Faz. Grotão, E. M. Marechal Deodoro, Sítio Altivo, Sítio Alvinho, Paraíso, Sítio Rocha Xavier, Chácaras Penhas, E. M. Marechal Deodoro - Chácaras Penhas, E. M. Marechal Bar, Paraíso, Sítio Rocha Xavier, Sítio Alvinho, Faz. Velha, Faz. Grotão, Ponte de Tabua, Faz. Ponte de Tabua, Prefeitura. Saída 3º Horário: 16:00 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, Escola Municipal Marechal Deodoro, Chácaras Penhas, Paraíso, Sítio Rocha Xavier, E. M. Marechal Deodoro, Sítio Alvinho, Sítio Altivo, Faz. Monte Verde, Faz. Velha, Faz. Grotão, Casa Carmensita Ponte de Tabua, Granja, Chácaras Ponte de Tabua, Guardas, Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Quantidade de alunos atendidos: Aproximadamente 55 alunos ao longo do itinerário. Quantidade monitores: 02 monitores, com jornada diária de 8h. Descrição das vias: Vias rurais, composta por aproximadamente 90% de estradas não pavimentadas, caracterizadas por trechos estreitos, baixa capacidade de suporte, presença de desníveis, aclives e declives, limitando a operação de veículos de grande porte. Veículo com máximo 7 (sete) anos de fabricação e capacidade mínima 16 (dezesesseis) lugares. Justificativa utilização do veículo: A seleção do veículo tipo van fundamenta-se em critérios técnicos e normativos. As condições geométricas e estruturais da via (largura reduzida, baixa resistência do leito carroçável e trechos com alta restrição de manobrabilidade) inviabilizam a operação segura de ônibus e micro-ônibus. A van apresenta menor raio de giro, maior capacidade de circulação em estradas não pavimentadas e melhor desempenho em rampas e trechos estreitos.			
09	Rota 09 - Ponte de Tabua / Meireles / Pará de Minas 4 Horários Saída 1º Horário: 6:00 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, Br 352, Guardas, Ponte de Tabua, Faz. Velha, Penhas, Sítio do Grama, Praça de Meireles, Palmital de Baixo, Br 262, Escola Estadual Fernando Otávio, Escola Estadual Manoel Batista, Escola Estadual Ângela Maria, Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Saída 2º Horário: 11:00 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, Escola Estadual Ângela Maria, Br 262, Palmital de Baixo, Praça de Meireles, Br 262, Escola Estadual Fernando Otávio, Br 352, Guardas, Ponte de Tabua, Faz. Velha, Penhas, Sítio do Grama, Prefeitura Municipal de Pará de Minas	250 km diários. Sendo 200 dias letivos anual, Totalizando 50.000 km durante o ano letivo.	R\$ 4,38	R\$219.000,00



PREFEITURA
PARÁ DE MINAS
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – Fax: (37) 3231-7843

educacao@parademinas.mg.gov.br

	Saída 3º Horário: 15:30 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, Escola Estadual Manoel Batista, Br 352, Guardas, Ponte de Tabua, Faz. Velha, Escola Estadual Ângela Maria, Fapam, Senai, Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Saída 4º Horário: 22:00 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, Escola Estadual Angela Maria, Fapam, Senai, Br 262, Palmital, Meireles, BR 352, Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Quantidade de alunos atendidos: Aproximadamente 55 alunos ao longo do itinerário. Quantidade monitores: 02 monitores, com jornada diária de 8h. Descrição das vias: Vias rurais, composta por aproximadamente 85% de estradas não pavimentadas, caracterizadas por trechos estreitos, baixa capacidade de suporte, presença de desníveis, aclives e declives, limitando a operação de veículos de grande porte. Veículo com máximo 7 (sete) anos de fabricação e capacidade mínima 16 (dezesesseis) lugares. Justificativa utilização do veículo: A seleção do veículo tipo van fundamenta-se em critérios técnicos e normativos. As condições geométricas e estruturais da via (largura reduzida, baixa resistência do leito carroçável e trechos com alta restrição de manobrabilidade) inviabilizam a operação segura de ônibus e micro-ônibus. A van apresenta menor raio de giro, maior capacidade de circulação em estradas não pavimentadas e melhor desempenho em rampas e trechos estreitos.			
10	Rota 10 - Guardas de cima / Gorduras / Pará de Minas 4 Horários Saída 1º Horário: 6:00 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, Br 352, Guardas de cima, Coopercentral, Hélio Martins, Granja Calu, Carpintaria Ideal, Lixão, Gorduras, Escola Estadual Ângela Maria, Escola Estadual Manoel Batista, Gorduras, Estadual Ângela Maria, Escola Estadual Fernando Otávio, Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Saída 2º Horário: 10:30 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, Lixão, Guardas de cima, Gorduras, Escola Estadual Ângela Maria, CMEI Raymundo Mendonça, Escola Municipal Professora Mércia Maria, Escola Estadual Manoel Batista, Br 352, Gorduras, Carpintaria Ideal, Granja Calu, Hélio Martins, Coopercentral, Guardas de cima, Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Saída 3º Horário: 15:00 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, Escola Estadual Manoel Batista, Br352, Hélio Martins, Gorduras, Escola Estadual Ângela Maria, Escola Municipal Professora Mércia Maria, CMEI Raymundo Mendonça, Gorduras, Guardas de cima, Lixão, BR-352, Fapam, Escola Estadual Professor Wilson, Escola Estadual Ângela Maria, Escola Estadual Manoel Batista, Prefeitura Municipal de Pará de Minas.	250 km diários. Sendo 200 dias letivos anual, Totalizando 50.000 km durante o ano letivo.	R\$4,38	R\$219.000,00



PREFEITURA
PARÁ DE MINAS
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – Fax: (37) 3231-7843

educacao@parademinas.mg.gov.br

	Saída 4º Horário: 22:00 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, Escola Estadual Angela Maria, Fapam, Senai, BR 352, Guardas, Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Quantidade de alunos atendidos: Aproximadamente 50 alunos ao longo do itinerário. Quantidade monitores: 02 monitores, com jornada diária de 8h. Descrição das vias: Vias rurais, composta por aproximadamente 90% de estradas não pavimentadas, caracterizadas por trechos estreitos, baixa capacidade de suporte, presença de desníveis, aclives e declives, limitando a operação de veículos de grande porte. Veículo com máximo 7 (sete) anos de fabricação e capacidade mínima 16 (dezesesseis) lugares. Justificativa utilização do veículo: A seleção do veículo tipo van fundamenta-se em critérios técnicos e normativos. As condições geométricas e estruturais da via (largura reduzida, baixa resistência do leito carroçável e trechos com alta restrição de manobrabilidade) inviabilizam a operação segura de ônibus e micro-ônibus. A van apresenta menor raio de giro, maior capacidade de circulação em estradas não pavimentadas e melhor desempenho em rampas e trechos estreitos.			
11	Rota 11 - Limas 4 Horários Saída 1º Horário: 6:00 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, Limas, Chacaras Catita, Haras Babalu, Faz. Muro de Pedra, E.m. Conceicao Maria, Faz. Brasil, Florinha, Eucaliptos, Faz. Dinho Pescoço, Faz. Pampulha, Faz. Soita Cavalo, Escola Municipal Conceição Maria Moreira, Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Saída 2º Horário: 10:00 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, Limas, Faz. Brasil, Florinha, Eucaliptos, Faz. Dinho Pescoço, Faz. Pampulha, Faz. Soita Cavalo, Escola Municipal Conceição Maria Moreira, Chacaras Catita, Haras Babalu, Faz. Muro de Pedra E.M.Conceicao Maria, Faz. Soita Cavalo, Faz. Pampulha, Faz. Dinho Pescoço, Eucaliptos, Florinha, Faz. Brasil, Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Saída 3º Horário: 16:00 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, Escola Municipal Conceição Maria Moreira, Faz. Brasil, Florinha, Eucaliptos, Faz. Dinho Pescoço, Faz. Pampulha, Faz. Soita Cavalo, Escola Estadual Ângela Maria, Fapam, Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Saída 4 º Horário: 22:00 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, Fapam, Escola Estadual Angela Maria, Florinha, Eucaliptos, Faz. Dinho Pescoço, Faz. Pampulha, Faz. Soita Cavalo, Córrego das Pedras, Aparição, Prefeitura Municipal de Pará de Minas.	210 km diários. Sendo 200 dias letivos anual, Totalizando 42.000 km durante o ano letivo.	R\$ 4,87	R\$204.540,00



PREFEITURA

**PARÁ DE
MINAS**

EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – Fax: (37) 3231-7843

educacao@parademinas.mg.gov.br

	Quantidade de alunos atendidos: Aproximadamente 55 alunos ao longo do itinerário. Quantidade monitores: 02 monitores, com jornada diária de 8h. Descrição das vias: Vias rurais, composta por aproximadamente 85% de estradas não pavimentadas, caracterizadas por trechos estreitos, baixa capacidade de suporte, presença de desníveis, aclives e declives, limitando a operação de veículos de grande porte. Veículo com máximo 7 (sete) anos de fabricação e capacidade mínima 16 (dezesseis) lugares. Justificativa utilização do veículo: A seleção do veículo tipo van fundamenta-se em critérios técnicos e normativos. As condições geométricas e estruturais da via (largura reduzida, baixa resistência do leito carroçável e trechos com alta restrição de manobrabilidade) inviabilizam a operação segura de ônibus e micro-ônibus. A van apresenta menor raio de giro, maior capacidade de circulação em estradas não pavimentadas e melhor desempenho em rampas e trechos estreitos.			
12	Rota 12 - Aparição / Limas 3 Horários Saída 1º Horário: 6:00 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, Aparição, Córrego das Pedras, Chácara três Lagoas, Escola Municipal Conceição Maria Moreira, Fazenda Pampulha, Escola Municipal Conceição Maria Moreira, Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Saída 2º Horário: 10:00 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, Aparição, Córrego das Pedras, Chácara três Lagoas, Escola Municipal Conceição Maria Moreira, Fazenda Pampulha, Escola Municipal Conceição Maria Moreira, Chácara três Lagoas, Córrego das Pedras, Aparição, Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Saída 3º Horário: 16:00 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, Escola Municipal Conceição Maria Moreira, Fazenda Pampulha, Chácara três Lagoas, Córrego das Pedras, Aparição, Escola Estadual Ângela Maria, Fapam, Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Quantidade de alunos atendidos: Aproximadamente 50 alunos ao longo do itinerário. Quantidade monitores: 01 monitor, com jornada diária de 8h + 2h extras para apoio operacional Descrição das vias: Vias rurais, composta por aproximadamente 90% de estradas não pavimentadas, caracterizadas por trechos estreitos, baixa capacidade de suporte, presença de desníveis, aclives e declives, limitando a operação de veículos de grande porte. Veículo com máximo 7 (sete) anos de fabricação e capacidade mínima 16 (dezesseis) lugares.	210 km diários. Sendo 200 dias letivos anual, Totalizando 42.000 km durante o ano letivo.	R\$ 4,27	R\$179.340,00



PREFEITURA
PARÁ DE MINAS
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – Fax: (37) 3231-7843

educacao@parademinas.mg.gov.br

	Justificativa utilização do veículo: A seleção do veículo tipo van fundamenta-se em critérios técnicos e normativos. As condições geométricas e estruturais da via (largura reduzida, baixa resistência do leito carroçável e trechos com alta restrição de manobrabilidade) inviabilizam a operação segura de ônibus e micro-ônibus. A van apresenta menor raio de giro, maior capacidade de circulação em estradas não pavimentadas e melhor desempenho em rampas e trechos estreitos.			
13	Rota 13 – Costas/ Barro Preto/ Ascensão 4 Horários Saída 1º Horário: 6:00 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, Barro Preto, Faz. Novo Horizonte, Ascensão, Costas, Fazenda Pedro Venâncio, Fazenda Marinho, Ascensão, Fazenda Capitão Nanci, Condomínio, Rua Martinho Pescador Ascensão, Escola Municipal Vereador Bosco Mendonça, Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Saída 2º Horário: 10:00 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, Ascensão, Barro Preto, Faz. Novo Horizonte, Ascensão, Costas, Bota fora Umirgel, Granja do Mario, Fazenda Pedro Venâncio, Fazenda Capitão Nanci, Condomínio, Rua Martinho Pescador, Ascensão, Escola Municipal Vereador Bosco Mendonça, CMEI Conceição Acácia, Ascensão, Barro Preto, Faz. Novo Horizonte, Ascensão, Escola Municipal Vereador Bosco Mendonça, Costas, Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Saída 3º Horário: 16:00 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, Escola Municipal Vereador Bosco Mendonça, Ascensão, CMEI Conceição Acácia, Ascensão, Costas, Barro Preto, Faz. Novo Horizonte, Ascensão, Bota fora Umirgel, Granja do Mario, Fazenda Pedro Venâncio, Fazenda Capitão Nanci, Condomínio, Rua Martinho Pescador, Escola Estadual Padre Libério em Ascensão, Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Saída 4º Horário: 22:00 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, Escola Estadual Padre Libério em Ascensão, Ascensão, Bom Jesus, Estrada Lagoa Preta, Volta do brejo, Sítio Estiva, Fazenda 2 Irmãos, Ascensão, Condomínio, Granja do Mario, Barro Preto, Fazenda Milênio, Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Quantidade de alunos atendidos: Aproximadamente 90 alunos ao longo do itinerário. Quantidade monitores: 02 monitores, com jornada diária de 8h. Descrição das vias: Vias rurais, composta por aproximadamente 85% de estradas não pavimentadas, caracterizadas por trechos estreitos, baixa capacidade de suporte, presença de desníveis, aclives e declives, limitando a operação de veículos de grande porte. Veículo com máximo 7 (sete) anos de fabricação e capacidade mínima 16 (dezesesseis) lugares. Justificativa utilização do veículo:	310 km diários. Sendo 200 dias letivos anual, Totalizando 62.000 km durante o ano letivo.	R\$4,14	R\$ 256.680,00



PREFEITURA
PARÁ DE MINAS
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – Fax: (37) 3231-7843

educacao@parademinas.mg.gov.br

	A seleção do veículo tipo van fundamenta-se em critérios técnicos e normativos. As condições geométricas e estruturais da via (largura reduzida, baixa resistência do leito carroçável e trechos com alta restrição de manobrabilidade) inviabilizam a operação segura de ônibus e micro-ônibus. A van apresenta menor raio de giro, maior capacidade de circulação em estradas não pavimentadas e melhor desempenho em rampas e trechos estreitos.			
14	Rota 14 – Trindade/ Bom Jesus do Pará 3 Horários Saída 1º Horário: 6:00 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, Mg431, Trindade, Faz. São Lourenço, Escola Municipal Vereador Bosco Mendonça, Praça de Ascensão, Escola Municipal Vereador Bosco Mendonça, Rua Arapongas, Escola Municipal Vereador Bosco Mendonça, Trindade, Faz. São Lourenço, Muquem, Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Saída 2º Horário: 10:00 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, Mg431, Trindade, Faz. São Lourenço, Escola Municipal Vereador Bosco Mendonça, Praça de Ascensão, Escola Municipal Vereador Bosco Mendonça, Rua Arapongas, Escola Municipal Vereador Bosco Mendonça, Trindade, Faz. São Lourenço Muquem, Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Saída 3º Horário: 16:00 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, MG431, Escola Municipal Vereador Bosco Mendonça, Trindade, Faz. São Lourenço, Muquem, Escola Estadual Padre Libério em Ascensão, Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Quantidade de alunos atendidos: Aproximadamente 40 alunos ao longo do itinerário. Quantidade monitores: 01 monitor, com jornada diária de 8h + 2h extras para apoio operacional Descrição das vias: Vias rurais, composta por aproximadamente 90% de estradas não pavimentadas, caracterizadas por trechos estreitos, baixa capacidade de suporte, presença de desníveis, aclives e declives, limitando a operação de veículos de grande porte. Veículo com máximo 7 (sete) anos de fabricação e capacidade mínima 16 (dezesesseis) lugares. Justificativa utilização do veículo: A seleção do veículo tipo van fundamenta-se em critérios técnicos e normativos. As condições geométricas e estruturais da via (largura reduzida, baixa resistência do leito carroçável e trechos com alta restrição de manobrabilidade) inviabilizam a operação segura de ônibus e micro-ônibus. A van apresenta menor raio de giro, maior capacidade de circulação em estradas não pavimentadas e melhor desempenho em rampas e trechos estreitos.	200 km diários. Sendo 200 dias letivos anual, Totalizando 40.000 km durante o ano letivo.	R\$4,05	R\$162.000,00
15	Rota 15 – R3 / Córrego do Barro / Bom Jesus do Pará 4 Horários Saída 1º Horário: 10:00	170 km diários. Sendo 200 dias letivos anual,	R\$ 4.71	R\$ 160.140,00



PREFEITURA
PARÁ DE MINAS
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – Fax: (37) 3231-7843

educacao@parademinas.mg.gov.br

	Prefeitura Municipal de Pará de Minas, Mg431, Faz. R3, Faz. Do Geraldão, estrada principal, Praça da Trindade, Escola Municipal Vereador Bosco Mendonça, Trindade, Faz. do Geraldão, Faz. R3, Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Saída 3º Horário: 16:00 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, Escola Municipal Vereador Bosco Mendonça, Trindade, Faz. Do Geraldão, Faz. R3, Escola Estadual Padre Libério em Ascensão, Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Saída 4º Horário: 22:00 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, Escola Estadual Padre Libério em Ascensão, Faz. São Lourenço, Faz. R3, Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Quantidade de alunos atendidos: Aproximadamente 50 alunos ao longo do itinerário. Quantidade monitores: 02 monitores, com jornada diária de 8h. Descrição das vias: Vias rurais, composta por aproximadamente 85% de estradas não pavimentadas, caracterizadas por trechos estreitos, baixa capacidade de suporte, presença de desníveis, aclives e declives, limitando a operação de veículos de grande porte. Veículo com máximo 7 (sete) anos de fabricação e capacidade mínima 16 (dezesesseis) lugares. Justificativa utilização do veículo: A seleção do veículo tipo van fundamenta-se em critérios técnicos e normativos. As condições geométricas e estruturais da via (largura reduzida, baixa resistência do leito carroçável e trechos com alta restrição de manobrabilidade) inviabilizam a operação segura de ônibus e micro-ônibus. A van apresenta menor raio de giro, maior capacidade de circulação em estradas não pavimentadas e melhor desempenho em rampas e trechos estreitos.	Totalizando 34.000 km durante o ano letivo.		
16	Rota 16 - Mata do Cedro / Pará de Minas 3 Horários Saída 1º Horário: 6:00 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, Faz. Dona Flor, Mata do cedro lado esquerdo da br 262 sentido belo Horizonte, Chácara Dom Bosco, Escola Municipal Professora Izaltina Mendonça, Escola Estadual Manoel Batista, Escola Estadual Fernando Otávio, Apae, Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Saída 2º Horário: 11:00 Prefeitura Municipal de Pará de Minas., Escola Estadual Fernando Otávio, Apae, Escola Municipal Professora Izaltina Mendonça, Faz. Dona Flor, Mata do cedro lado esquerdo da BR-262 sentido belo Horizonte, Chácara Dom Bosco, Escola Municipal Vicente de Paula, Escola Municipal Professora Izaltina Mendonça, Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Saída 3º Horário: 15:20 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, Escola Estadual Manoel Batista, Igreja Matinha., Escola Municipal Professora Izaltina, E. M. Vicente de Paula, Faz. Dona Flor, Mata do cedro lado esquerdo da BR-262 sentido belo Horizonte,	180 km diários. Sendo 200 dias letivos anual, Totalizando 36.000 km durante o ano letivo.	R\$ 3,91	R\$140.760,00



PREFEITURA
PARÁ DE MINAS
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – Fax: (37) 3231-7843

educacao@parademinas.mg.gov.br

	Chácara Dom Bosco, Escola Estadual Manoel Batista, Escola Estadual Fernando Otávio, Senai, Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Quantidade de alunos atendidos: Aproximadamente 60 alunos ao longo do itinerário. Quantidade monitores: 01 monitor, com jornada diária de 8h + 2h extras para apoio operacional Descrição das vias: Vias rurais, composta por aproximadamente 80% de estradas não pavimentadas, caracterizadas por trechos estreitos, baixa capacidade de suporte, presença de desníveis, aclives e declives, limitando a operação de veículos de grande porte. Veículo com máximo 7 (sete) anos de fabricação e capacidade mínima 16 (dezesesseis) lugares. Justificativa utilização do veículo: A seleção do veículo tipo van fundamenta-se em critérios técnicos e normativos. As condições geométricas e estruturais da via (largura reduzida, baixa resistência do leito carroçável e trechos com alta restrição de manobrabilidade) inviabilizam a operação segura de ônibus e micro-ônibus. A van apresenta menor raio de giro, maior capacidade de circulação em estradas não pavimentadas e melhor desempenho em rampas e trechos estreitos.			
17	Rota 17 – Gomes / Para de Minas 4 Horários Saída 1º Horário: 6:00 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, Gomes ,BR-262 sentido Bh, Sítio Mata do cedro, Faz. Geraldo Duarte, Granja Eduardo, Faz. Buriti, E.M. Vicente de Paula, Escola Municipal Professora Izaltina, Escola Estadual Manoel Batista, Escola Estadual Fernando Otávio, Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Saída 2º Horário: 11:00 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, Escola Estadual Fernando Otávio, Escola Municipal Professora Izaltina, E.M. Vicente de Paula,Faz. Buriti, Gomes ,BR-262 sentido Bh, Sítio Mata do cedro, Faz. Geraldo Duarte, Granja Eduardo,, Escola Municipal Professora Izaltina, Escola Estadual Fernando Otávio, Gomes ,BR-262 sentido Bh, Sítio Mata do cedro, Faz. Geraldo Duarte, Granja Eduardo,, Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Saída 3º Horário: 16:00 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, Escola Municipal Professora Izaltina,Faz. Buriti, Gomes ,BR-262 sentido Bh, Sítio Mata do cedro, Faz. Geraldo Duarte, Granja Eduardo, Escola Estadual Fernando Otávio, Escola Estadual Manoel Batista, Senai, Fapam, Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Saída 4º Horário: 22:00 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, Escola Estadual Fernando Otavio, Escola Estadual Manoel Batista, Senai, Fapam, Gomes ,BR-262 sentido Bh, Sítio Mata do cedro, Faz. Geraldo Duarte, Granja Eduardo,, Prefeitura Municipal de Pará de Minas.	300 km diários. Sendo 200 dias letivos anual, Totalizando 60.000 km durante o ano letivo.	R\$ 4,31	R\$ 258.600,00



PREFEITURA
PARÁ DE MINAS
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – Fax: (37) 3231-7843

educacao@parademinas.mg.gov.br

	Quantidade de alunos atendidos: Aproximadamente 50 alunos ao longo do itinerário. Quantidade monitores: 02 monitores, com jornada diária de 8h. Descrição das vias: Vias rurais, composta por aproximadamente 85% de estradas não pavimentadas, caracterizadas por trechos estreitos, baixa capacidade de suporte, presença de desníveis, aclives e declives, limitando a operação de veículos de grande porte. Veículo com máximo 7 (sete) anos de fabricação e capacidade mínima 16 (dezesesseis) lugares. Justificativa utilização do veículo: A seleção do veículo tipo van fundamenta-se em critérios técnicos e normativos. As condições geométricas e estruturais da via (largura reduzida, baixa resistência do leito carroçável e trechos com alta restrição de manobrabilidade) inviabilizam a operação segura de ônibus e micro-ônibus. A van apresenta menor raio de giro, maior capacidade de circulação em estradas não pavimentadas e melhor desempenho em rampas e trechos estreitos.			
18	Rota 18 - Matinha / Pará de Minas 3 Horários Saída 1º Horário: 6:00 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, Br262, Mata dos Pimentas, Azurita, Faz. Maradona, Alta cachoeira, Granja Santa Barbara, Granja Cabeça, Faz. Das Mudas, Escola Municipal Vicente de Paula, Igreja da Matinha, Escola Municipal Professora Izaltina Mendonça, Escola Estadual Manoel Batista, Escola Estadual Fernando Otávio, Apae, Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Saída 2º Horário: 11:00 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, BR262, Escola Municipal Vicente de Paula, Faz das Mudas, Faz. Maradona, Azurita, Faz. Santa Barbara, Granja Cabeça, Escola Municipal Vicente de Paula, CMEI Bartolomeu Campos de Queiroz, Escola Municipal Professora Izaltina Mendonça, Escola Estadual Manoel Batista, Escola Estadual Fernando Otávio, Igreja da Matinha, Faz. Das Mudas, Granja Cabeça, Granja Santa Barbara, Alto Cachoeira, Mata dos Pimentas, Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Saída 3º Horário: 16:00 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, CMEI Bartolomeu Campos de Queiroz, Escola Municipal Professora Izaltina Mendonça, Escola Municipal Vicente de Paula, Faz. Das Mudas, Granja Cabeça, Granja Santa Barbara, Faz. Maradona, Mata dos Pimentas, Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Quantidade de alunos atendidos: Aproximadamente 60 alunos ao longo do itinerário. Quantidade monitores: 01 monitor, com jornada diária de 8h + 2h extras para apoio operacional Descrição das vias: Vias rurais, composta por aproximadamente 80% de estradas	300 km diários. Sendo 200 dias letivos anual, Totalizando 60.000 km durante o ano letivo.	R\$3,89	R\$ 233.400,00



PREFEITURA
PARÁ DE MINAS
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – Fax: (37) 3231-7843

educacao@parademinas.mg.gov.br

	não pavimentadas, caracterizadas por trechos estreitos, baixa capacidade de suporte, presença de desníveis, aclives e declives, limitando a operação de veículos de grande porte. Veículo com máximo 7 (sete) anos de fabricação e capacidade mínima 16 (dezesseis) lugares. Justificativa utilização do veículo: A seleção do veículo tipo van fundamenta-se em critérios técnicos e normativos. As condições geométricas e estruturais da via (largura reduzida, baixa resistência do leito carroçável e trechos com alta restrição de manobrabilidade) inviabilizam a operação segura de ônibus e micro-ônibus. A van apresenta menor raio de giro, maior capacidade de circulação em estradas não pavimentadas e melhor desempenho em rampas e trechos estreitos.			
19	Rota 19 – Tavares / Floresta 4 Horários Saída 1º Horário: 5:30 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, Faz. Capanema, Faz. Maniçoba, Acampamento MST, Faz. Olhos D'água, CMEI Maria Vicentina, Floresta, Igreja Tavares, Faz. Santo Expedito, Faz. Retiro, Faz. Tavares, CMEI Maria Vicentina, E. E. Francisco Assis Viana, Rua São Sebastião, 262, Borracharia, Apae, Apae (Núcleo), Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Saída 2º Horário: 10:00 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, Apae, Faz Capanema, Tavares, Cmei Maria Vicentina, Igreja, Faz. Olhos d Agua, E.E.Francisco Assis, Floresta, Faz retiro, E.E.Francisco Assis, Cmei Maria Vicentina, Faz. Eduardo, Faz. Capanema. Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Saída 3º Horário: 16:00 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, Apae, Faz Capanema, Tavares, Cmei Maria Vicentina, Igreja, Faz. Olhos d Agua, E.E.Francisco Assis, Floresta, Faz retiro, E.E.Francisco Assis, Cmei Maria Vicentina, Faz. Eduardo, Faz. Capanema. Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Saída 4º Horário: 22:00 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, Escola Estadual Francisco Assis Viana, Floresta, Faz. Retiro, Prefeitura Municipal de Pará de Minas Quantidade de alunos atendidos: Aproximadamente 50 alunos ao longo do itinerário. Quantidade monitores: 02 monitores, com jornada diária de 8h. Descrição das vias: Vias rurais, composta por aproximadamente 85% de estradas não pavimentadas, caracterizadas por trechos estreitos, baixa capacidade de suporte, presença de desníveis, aclives e declives, limitando a operação de veículos de grande porte. Veículo com máximo 7 (sete) anos de fabricação e capacidade mínima 16 (dezesseis) lugares. Justificativa utilização do veículo:	240 km diários. Sendo 200 dias letivos anual, Totalizando 48.000 km durante o ano letivo.	R\$4,33	R\$ 207.840,00



PREFEITURA
PARÁ DE MINAS
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – Fax: (37) 3231-7843

educacao@parademinas.mg.gov.br

	A seleção do veículo tipo van fundamenta-se em critérios técnicos e normativos. As condições geométricas e estruturais da via (largura reduzida, baixa resistência do leito carroçável e trechos com alta restrição de manobrabilidade) inviabilizam a operação segura de ônibus e micro-ônibus. A van apresenta menor raio de giro, maior capacidade de circulação em estradas não pavimentadas e melhor desempenho em rampas e trechos estreitos.			
20	Rota 20 – Tavares / Faz. Jararaca 4 Horários Saída 1º Horário: 6:00 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, Fábrica de Rações, Faz. Jararaca, Faz. Riacho, Faz. Capitão Nascife, Granja São Bernardo, Escola Estadual Francisco Assis Viana, CMEI Maria Vicentina de Jesus, Faz. Carlos Bernardo DR. Otoni, Faz. Monte Verde, E. E. Francisco Assis Viana, CMEI Maria Vicentina, Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Saída 2º Horário: 10:00 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, Fábrica de Rações, Faz. Jararaca, Faz. Riacho, Faz. Capitão Nascife, Granja São Bernardo, Escola Estadual Francisco Assis Viana, Faz. Carlos Bernardo DR. Otoni, Faz. Monte Verde, Escola Estadual Francisco Assis Viana, Prefeitura Municipal de Pará de Minas, Saída 3º Horário: 16:00 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, CMEI Maria Vicentina de Jesus, Escola Estadual Francisco Assis Viana, Fábrica de Rações, Faz. Jararaca, Faz. Riacho, Faz. Capitão Nascife, Granja São Bernardo,, Escola Estadual Francisco Assis Viana, Faz. Carlos Bernardo DR. Otoni, Faz. Monte Verde, Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Saída 4º Horário: 22:00 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, Escola Estadual Francisco Assis Viana, Fazenda Faz. Carlos Bernardo DR. Otoni, Faz. Monte Verde, Fábrica de Rações, Faz. Jararaca, Faz. Riacho, Faz. Capitão Nascife, Granja São Bernardo, Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Quantidade de alunos atendidos: Aproximadamente 50 alunos ao longo do itinerário. Quantidade monitores: 02 monitores, com jornada diária de 8h. Descrição das vias: Vias rurais, composta por aproximadamente 85% de estradas não pavimentadas, caracterizadas por trechos estreitos, baixa capacidade de suporte, presença de desníveis, aclives e declives, limitando a operação de veículos de grande porte. Veículo com máximo 7 (sete) anos de fabricação e capacidade mínima 16 (dezesesseis) lugares. Justificativa utilização do veículo: A seleção do veículo tipo van fundamenta-se em critérios técnicos e normativos. As condições geométricas e estruturais da via (largura reduzida, baixa resistência do leito carroçável e trechos com alta restrição de manobrabilidade) inviabilizam a operação segura de ônibus e micro-ônibus. A van apresenta menor raio de giro, maior capacidade de circulação em	290 km diários. Sendo 200 dias letivos anual, Totalizando 58.000 km durante o ano letivo.	R\$ 3,99	R\$231.420,00



PREFEITURA

**PARÁ DE
MINAS**

EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – Fax: (37) 3231-7843

educacao@parademinas.mg.gov.br

	estradas não pavimentadas e melhor desempenho em rampas e trechos estreitos.			
21	Rota 21 – Matinha 01 4 Horários Saída 1º Horário: 6:30 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, Estrada Principal Matinha, Ponto perto da ponte, Granja Por do Sol, Rua São Vicente, Fazenda Maradona, Entrada das mudas, Escola Municipal Vicente de Paula, Parque Bela Vista, Escola Municipal Izaltina Mendonça, Escola Estadual Manoel Batista, Escola Estadual Fernando Otávio, Escola Municipal Dom Bosco, Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Saída 2º Horário: 10:30 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, Matinha, Ponte, Rua São Vicente, Granja por do Sol, Escola Municipal Vicente de Paula, Escola Municipal Dom Bosco, Escola Municipal Professora Izaltina Mendonça, Escola Municipal Vicente de Paula, Estrada principal Matinha, Granja Por do Sol, BR 262, Escola Estadual Fernando Otávio, Escola Estadual Manoel Batista, Apae, Senai, Matinha, Granja Por do Sol, Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Saída 3º Horário: 16:00 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, Apae, Escola Estadual Manoel Batista, E.M. Izaltina, CMEI Bartolomeu, Escola Municipal Vicente de Paula, Granja Por do Sol, placa do galo, Igreja da matinha, SENAI, Escola Estadual Fernando Otávio, Matinha, E.E. Fernando Otavio, E.E. Manoel Batista, E.E. Angela Maria, Fapam, Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Saída 4º Horário: 22:20 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, Escola Estadual Manoel Batista, Escola Estadual Fernando Otávio, Senai, Fapam, Matinha, Granja Por do Sol, Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Quantidade de alunos atendidos: Aproximadamente 90 alunos ao longo do itinerário. Quantidade monitores: 02 monitores, com jornada diária de 8h. Descrição das vias: Vias rurais compostas por aproximadamente 60% de estradas não pavimentadas, caracterizadas por trechos consolidados e de uso contínuo, que, embora apresentem pontos com estreitamento, desníveis, aclives e declives, possuem capacidade de suporte suficiente para a operação segura de ônibus de transporte escolar. Tais condições permitem a circulação de veículos de maior porte nas estradas principais do itinerário, garantindo regularidade, segurança e eficiência na prestação do serviço, sem prejuízo à integridade dos usuários e do veículo. Veículo com máximo 18 (dezoito) anos de fabricação e capacidade mínima 45 (quarenta e cinco) lugares. Justificativa utilização do veículo: A contratação de ônibus para atendimento dos itinerários em áreas rurais mostra-se necessária e tecnicamente adequada, considerando que os percursos são majoritariamente	250 km diários. Sendo 200 dias letivos anual, Totalizando 50.000 km durante o ano letivo.	R\$9,97	R\$498.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – Fax: (37) 3231-7843

educacao@parademinas.mg.gov.br

	compostos por estradas rurais principais, as quais são regularmente utilizadas para o tráfego de veículos de médio e grande porte, inclusive para transporte coletivo, escoamento da produção rural e serviços públicos. Essas vias apresentam características geométricas e estruturais compatíveis com a circulação de ônibus, tais como largura mínima suficiente para cruzamento seguro de veículos, raios de curva adequados, trechos com greide compatível e capacidade de suporte do pavimento que permite o tráfego contínuo sem comprometimento da segurança viária.			
22	Rota 22 – Aparição 3 Horários Saída 1º Horário: 5:40 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, Aparição, Terra Quebrada, Limas do Pará, Escola Municipal Conceição Maria Moreira, E.E. Angela Maria, Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Saída 2º Horário: 11:30 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, , Escola Municipal Conceição Maria Moreira, Terra Quebrada, Aparição, Escola Municipal Conceição Maria Moreira, E.E. Angela Maria , Terra Quebrada, Limas, Aparição, Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Saída 3º Horário: 16:00 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, E.E. Angela Maria, Escola Municipal Conceição Maria Moreira, Terra Quebrada, Aparição, Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Quantidade de alunos atendidos: Aproximadamente 87 alunos ao longo do itinerário. Quantidade monitores: 01 monitor, com jornada diária de 8h + 2h extras para apoio operacional Descrição das vias: Vias rurais compostas por aproximadamente 60% de estradas não pavimentadas, caracterizadas por trechos consolidados e de uso contínuo, que, embora apresentem pontos com estreitamento, desníveis, aclives e declives, possuem capacidade de suporte suficiente para a operação segura de ônibus de transporte escolar. Tais condições permitem a circulação de veículos de maior porte nas estradas principais do itinerário, garantindo regularidade, segurança e eficiência na prestação do serviço, sem prejuízo à integridade dos usuários e do veículo. Veículo com máximo 18 (dezoito) anos de fabricação e capacidade mínima 45 (quarenta e cinco) lugares. Justificativa utilização do veículo: A contratação de ônibus para atendimento dos itinerários em áreas rurais mostra-se necessária e tecnicamente adequada, considerando que os percursos são majoritariamente compostos por estradas rurais principais, as quais são regularmente utilizadas para o tráfego de veículos de médio e grande porte, inclusive para transporte coletivo, escoamento da produção rural e serviços públicos.	170 km diários. Sendo 200 dias letivos anual, Totalizando 34.000 km durante o ano letivo.	R\$7,52	R\$ 255.680,00



PREFEITURA

**PARÁ DE
MINAS**

EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – Fax: (37) 3231-7843

educacao@parademinas.mg.gov.br

	Essas vias apresentam características geométricas e estruturais compatíveis com a circulação de ônibus, tais como largura mínima suficiente para cruzamento seguro de veículos, raios de curva adequados, trechos com greide compatível e capacidade de suporte do pavimento que permite o tráfego contínuo sem comprometimento da segurança viária.			
23	Rota 23 - Córrego do Barro 4 Horários Saída 1º Horário: 5:40 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, Córrego do Barro, Trindade, Bom Jesus do Pará, E.M. Vereador Bosco, Ascensão, Bairro Padre Libério, E.E. Padre Libério, cine café, E.E. Fernando Otávio, Senai, Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Saída 2º Horário: 11:30 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, APAE, Senai, E.E. Nossa Senhora Auxiliadora, Ascensão, Bairro Córrego do Barro, APAE, Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Saída 3º Horário: 16:30 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, APAE, Cine Café, E.E. Padre Libério bairro Padre Libério, Ascensão, Bom Jesus do Pará, Trindade, Córrego do Barro, Trindade, Ascensão, Fapam, Cine Café, E.E. Fernando Otávio, Senai, Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Saída 4º Horário: 22:00 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, Fapam, Ascensão, Bom Jesus do Pará, Trindade, Córrego do Barro, Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Quantidade de alunos atendidos: Aproximadamente 52 alunos ao longo do itinerário. Quantidade monitores: 01 monitor, com jornada diária de 8h + 2h extras para apoio operacional Descrição das vias: Vias rurais compostas por aproximadamente 60% de estradas não pavimentadas, caracterizadas por trechos consolidados e de uso contínuo, que, embora apresentem pontos com estreitamento, desníveis, aclives e declives, possuem capacidade de suporte suficiente para a operação segura de ônibus de transporte escolar. Tais condições permitem a circulação de veículos de maior porte nas estradas principais do itinerário, garantindo regularidade, segurança e eficiência na prestação do serviço, sem prejuízo à integridade dos usuários e do veículo. Veículo com máximo 18 (dezoito) anos de fabricação e capacidade mínima 45 (quarenta e cinco) lugares. Justificativa utilização do veículo: A contratação de ônibus para atendimento dos itinerários em áreas rurais mostra-se necessária e tecnicamente adequada, considerando que os percursos são majoritariamente compostos por estradas rurais principais, as quais são regularmente utilizadas para o tráfego de veículos de médio e grande porte, inclusive para transporte coletivo, escoamento da produção rural e serviços públicos.	170 km diários. Sendo 200 dias letivos anual, Totalizando 34.000 km durante o ano letivo.	R\$6,73	R\$ 228.820,00



PREFEITURA
PARÁ DE MINAS
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – Fax: (37) 3231-7843

educacao@parademinas.mg.gov.br

	Essas vias apresentam características geométricas e estruturais compatíveis com a circulação de ônibus, tais como largura mínima suficiente para cruzamento seguro de veículos, raios de curva adequados, trechos com greide compatível e capacidade de suporte do pavimento que permite o tráfego contínuo sem comprometimento da segurança viária.			
24	Rota 24 - Tavares 4 Horários Saída 1º Horário: 6:00 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, Tavares, E.E. Fernando Otávio, E.E. Manoel Batista, Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Saída 2º Horário: 11:00 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, Faz. Maniçoba, Tavares, E.E. Fernando Otávio, E.E. Manoel Batista, Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Saída 3º Horário: 15:30 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, E.E. Manoel Batista, Tavares espera dar 18:00 pra sair, E.E. Fernando Otávio, E.E. Manoel Batista, Fapam, Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Saída 4º Horário: 22:00 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, Fapam, E.E. Manoel Batista, E.E. Fernando Otávio, Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Quantidade de alunos atendidos: Aproximadamente 100 alunos ao longo do itinerário. Quantidade monitores: 01 monitor, com jornada diária de 8h + 2h extras para apoio operacional Descrição das vias: Vias rurais compostas por aproximadamente 100% de estradas pavimentadas, com condições adequadas de trafegabilidade para a circulação segura e contínua de veículos de transporte coletivo. O veículo será utilizado para o deslocamento dos alunos do ensino médio residentes no distrito de Tavares até o município de Pará de Minas, tendo em vista a inexistência de oferta dessa etapa de ensino na unidade escolar do distrito, o que torna imprescindível o transporte escolar intermunicipal para garantia do acesso à educação. Veículo com máximo 18 (dezoito) anos de fabricação e capacidade mínima 45 (quarenta e cinco) lugares. Justificativa utilização do veículo: A contratação de ônibus para atendimento dos itinerários em áreas rurais mostra-se necessária e tecnicamente adequada, considerando que os percursos são majoritariamente compostos por estradas rurais principais, as quais são regularmente utilizadas para o tráfego de veículos de médio e grande porte, inclusive para transporte coletivo, escoamento da produção rural e serviços públicos. Essas vias apresentam características geométricas e estruturais compatíveis com a circulação de ônibus, tais como largura mínima suficiente para cruzamento seguro de veículos, raios de curva adequados, trechos com greide compatível e capacidade de suporte do pavimento que permite o tráfego	180 km diários. Sendo 200 dias letivos anual, Totalizando 36.000 km durante o ano letivo.	R\$ 8,18	R\$294.480,00



PREFEITURA
PARÁ DE MINAS
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – Fax: (37) 3231-7843

educacao@parademinas.mg.gov.br

	contínuo sem comprometimento da segurança viária.			
25	Rota 25 – Torneiros 4 Horários Saída 1º Horário: 5:40 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, Rodoviária de Pará de Minas, Br262, Torneiros, Praça do Carioca, caixa d'Água de Torneiros, E.E. Zico Ferreira, CMEI Prof. Adela Maria, Br262, Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Saída 2º Horário: 11:00 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, Rodoviária, Torneiros, CMEI Prof. Adela, E.E. Zico Ferreira, Caixa d'Água de Torneiros, Carioca, Rodoviária de Pará de Minas, Senai, Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Saída 3º Horário: 16:30 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, Br 352, Entrada Carioca, Praça Carioca, Torneiros, E.E. Zico Ferreira, Praça de Torneiros, Pará de Minas, cine café, Fapam, Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Saída 4º Horário: 22:15 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, Fapam, Cine Café, Br262, Praça Torneiros, Carioca, Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Quantidade de alunos atendidos: Aproximadamente 90 alunos ao longo do itinerário. Quantidade monitores: 02 monitores, com jornada diária de 8h. Descrição das vias: Vias rurais compostas por aproximadamente 60% de estradas não pavimentadas, caracterizadas por trechos consolidados e de uso contínuo, que, embora apresentem pontos com estreitamento, desníveis, aclives e declives, possuem capacidade de suporte suficiente para a operação segura de ônibus de transporte escolar. Tais condições permitem a circulação de veículos de maior porte nas estradas principais do itinerário, garantindo regularidade, segurança e eficiência na prestação do serviço, sem prejuízo à integridade dos usuários e do veículo. Veículo com máximo 18 (dezoito) anos de fabricação e capacidade mínima 45 (quarenta e cinco) lugares. Justificativa utilização do veículo: A contratação de ônibus para atendimento dos itinerários em áreas rurais mostra-se necessária e tecnicamente adequada, considerando que os percursos são majoritariamente compostos por estradas rurais principais, as quais são regularmente utilizadas para o tráfego de veículos de médio e grande porte, inclusive para transporte coletivo, escoamento da produção rural e serviços públicos. Essas vias apresentam características geométricas e estruturais compatíveis com a circulação de ônibus, tais como largura mínima suficiente para cruzamento seguro de veículos, raios de curva adequados, trechos com greide compatível e capacidade de suporte do pavimento que permite o tráfego contínuo sem comprometimento da segurança viária.	220 km diários. Sendo 200 dias letivos anual, Totalizando 44.000 km durante o ano letivo.	R\$ 4,37	R\$ 192.280,00
26	Rota 26 - Bairro União 3 Horários	65 km diários.	R\$16,99	R\$ 220.870,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – Fax: (37) 3231-7843

educacao@parademinas.mg.gov.br

Saída 1º Horário: 6:20 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, Restaurante do Rossi, Bairro União, Bairro Jk, CMEI Conego Hugo, Bairro São Pedro, CMEI Profª Maria Silesia A. Xavier, Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Saída 2º Horário: 11:00 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, CMEI Profª Maria Silesia A. Xavier, Bairro São Pedro, Bairro JK, CMEI Conego Hugo, Bairro União, Restaurante do Rossi, CMEI Conego Hugo, Bairro JK, Bairro São Pedro, CMEI Profª Maria Silesia A. Xavier, Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Saída 3º Horário: 16:20 Prefeitura Municipal de Pará de Minas, CMEI Profª Maria Silesia A. Xavier, CMEI Conego Hugo, Bairro Jk, Bairro São Pedro, Restaurante do Rossi, Bairro União, Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Quantidade de alunos atendidos: Aproximadamente 150 alunos ao longo do itinerário. Quantidade monitores: 01 monitor, com jornada diária de 8h + 2h extras para apoio operacional Descrição das vias: Vias rurais compostas por aproximadamente 100% de estradas pavimentadas, com condições adequadas de trafegabilidade para a circulação segura e contínua de veículos de transporte coletivo. O veículo será utilizado para o deslocamento dos alunos do ensino médio residentes no distrito de Tavares até o município de Pará de Minas, tendo em vista a inexistência de oferta dessa etapa de ensino na unidade escolar do distrito, o que torna imprescindível o transporte escolar intermunicipal para garantia do acesso à educação. Veículo com máximo 18 (dezoito) anos de fabricação e capacidade mínima 45 (quarenta e cinco) lugares. Justificativa utilização do veículo: A contratação de ônibus para atendimento dos itinerários em áreas rurais mostra-se necessária e tecnicamente adequada, considerando que os percursos são majoritariamente compostos por estradas rurais principais, as quais são regularmente utilizadas para o tráfego de veículos de médio e grande porte, inclusive para transporte coletivo, escoamento da produção rural e serviços públicos. Essas vias apresentam características geométricas e estruturais compatíveis com a circulação de ônibus, tais como largura mínima suficiente para cruzamento seguro de veículos, raios de curva adequados, trechos com greide compatível e capacidade de suporte do pavimento que permite o tráfego contínuo sem comprometimento da segurança viária.	Sendo 200 dias letivos anual, Totalizando 13.000 km durante o ano letivo.		
TOTAL			R\$ 5.891.230,00

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.

PLANILHA DE CUSTOS (Pessoa Jurídica/Pessoa Física)

ROTA Nº _____

TABELA DE CUSTOS		
<u>CUSTOS VARIÁVEIS</u>	R\$	%
Combustível/lubrificantes		
Peças/acessórios		
Pneus		
Manutenção corretiva		
<u>CUSTOS FIXOS</u>		
Motorista (salário + encargos)		
Monitor Escolar (salário + encargos)		
Seguro do veículo		
Rastreador/GPS/Sistema/App de gestão		
Higienização/Lavação		
Impostos		
Encargos		
Depreciação		
Lucro		
TOTAL		100

OBS.: OS VALORES DO COMBUSTÍVEL/LUBRIFICANTES DESTA PLANILHA DE CUSTOS NÃO DEVERÃO ULTRAPASSAR 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR TOTAL DOS CUSTOS.

Pará de Minas, de de 2025

Assinatura do Proponente

Assinantes



Marcos Aurelio dos Santos

Assinou em 29/12/2025 às 15:05:15 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Marcos Aurelio dos Santos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



EULLER XAVIER BAESSE DA SILVA

Assinou em 29/12/2025 às 15:08:05 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.436.756-**

Eu, EULLER XAVIER BAESSE DA SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

MP3

4LW

5M4

3YN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – Fax: (37) 3231-7843

educacao@parademinas.mg.gov.br

ANEXO III

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar, com veículos adequados e regularizados, para atender estudantes da rede municipal de ensino, residentes em áreas urbanas e rurais, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Item	Descrição	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
01	Rota 01	R\$ 13.994,40	R\$ 14.817,60	R\$ 15.640,80	R\$ 16.464,00	R\$ 16.464,00	R\$ 11.524,80	R\$ 17.287,20	R\$ 17.287,20	R\$ 13.994,40	R\$ 15.640,80	R\$ 11.524,80
2	Rota 02	R\$ 18.402,50	R\$ 19.485,00	R\$ 20.567,50	R\$ 21.650,00	R\$ 21.650,00	R\$ 15.155,00	R\$ 22.732,50	R\$ 22.732,50	R\$ 18.402,50	R\$ 20.567,50	R\$ 15.155,00
3	Rota 03	R\$ 17.897,60	R\$ 18.950,40	R\$ 20.003,20	R\$ 21.056,00	R\$ 21.056,00	R\$ 14.739,20	R\$ 22.108,80	R\$ 22.108,80	R\$ 17.897,60	R\$ 20.003,20	R\$ 14.739,20
4	Rota 04	R\$ 25.459,20	R\$ 26.956,80	R\$ 28.454,40	R\$ 29.952,00	R\$ 29.952,00	R\$ 20.966,40	R\$ 31.449,60	R\$ 31.449,60	R\$ 25.459,20	R\$ 28.454,40	R\$ 20.966,40
5	Rota 05	R\$ 14.565,60	R\$ 15.422,40	R\$ 16.279,20	R\$ 17.136,00	R\$ 17.136,00	R\$ 11.995,20	R\$ 17.992,80	R\$ 17.992,80	R\$ 14.565,60	R\$ 16.279,20	R\$ 11.995,20
6	Rota 06	R\$ 17.707,20	R\$ 18.748,80	R\$ 19.790,40	R\$ 20.832,00	R\$ 20.832,00	R\$ 14.582,40	R\$ 21.873,60	R\$ 21.873,60	R\$ 17.707,20	R\$ 19.790,40	R\$ 14.582,40
7	Rota 07	R\$ 18.827,50	R\$ 19.935,00	R\$ 21.042,50	R\$ 22.150,00	R\$ 22.150,00	R\$ 15.505,00	R\$ 23.257,50	R\$ 23.257,50	R\$ 18.827,50	R\$ 21.042,50	R\$ 15.505,00
8	Rota 08	R\$ 20.015,80	R\$ 21.193,20	R\$ 22.370,60	R\$ 23.548,00	R\$ 23.548,00	R\$ 16.483,60	R\$ 24.725,40	R\$ 24.725,40	R\$ 20.015,80	R\$ 22.370,60	R\$ 16.483,60
9	Rota 09	R\$ 18.615,00	R\$ 19.710,00	R\$ 20.805,00	R\$ 21.900,00	R\$ 21.900,00	R\$ 15.330,00	R\$ 22.995,00	R\$ 22.995,00	R\$ 18.615,00	R\$ 20.805,00	R\$ 15.330,00
10	Rota 10	R\$ 18.615,00	R\$ 19.710,00	R\$ 20.805,00	R\$ 21.900,00	R\$ 21.900,00	R\$ 15.330,00	R\$ 22.995,00	R\$ 22.995,00	R\$ 18.615,00	R\$ 20.805,00	R\$ 15.330,00
11	Rota 11	R\$ 17.385,90	R\$ 18.408,60	R\$ 19.431,30	R\$ 20.454,00	R\$ 20.454,00	R\$ 14.317,80	R\$ 21.476,70	R\$ 21.476,70	R\$ 17.385,90	R\$ 19.431,30	R\$ 14.317,80
12	Rota 12	R\$ 15.243,90	R\$ 16.140,60	R\$ 17.037,30	R\$ 17.934,00	R\$ 17.934,00	R\$ 12.553,80	R\$ 18.830,70	R\$ 18.830,70	R\$ 15.243,90	R\$ 17.037,30	R\$ 12.553,80
13	Rota 13	R\$ 21.817,80	R\$ 23.101,20	R\$ 24.384,60	R\$ 25.668,00	R\$ 25.668,00	R\$ 17.967,60	R\$ 26.951,40	R\$ 26.951,40	R\$ 21.817,80	R\$ 24.384,60	R\$ 17.967,60
14	Rota 14	R\$ 13.770,00	R\$ 14.580,00	R\$ 15.390,00	R\$ 16.200,00	R\$ 16.200,00	R\$ 11.340,00	R\$ 17.010,00	R\$ 17.010,00	R\$ 13.770,00	R\$ 15.390,00	R\$ 11.340,00
15	Rota 15	R\$ 13.611,90	R\$ 14.412,60	R\$ 15.213,30	R\$ 16.014,00	R\$ 16.014,00	R\$ 11.209,80	R\$ 16.814,70	R\$ 16.814,70	R\$ 13.611,90	R\$ 15.213,30	R\$ 11.209,80
16	Rota 16	R\$ 11.964,60	R\$ 12.668,40	R\$ 13.372,20	R\$ 14.076,00	R\$ 14.076,00	R\$ 9.853,20	R\$ 14.779,80	R\$ 14.779,80	R\$ 11.964,60	R\$ 13.372,20	R\$ 9.853,20
17	Rota 17	R\$ 21.981,00	R\$ 23.274,00	R\$ 24.567,00	R\$ 25.860,00	R\$ 25.860,00	R\$ 18.102,00	R\$ 27.153,00	R\$ 27.153,00	R\$ 21.981,00	R\$ 24.567,00	R\$ 18.102,00
18	Rota 18	R\$ 19.839,00	R\$ 21.006,00	R\$ 22.173,00	R\$ 23.340,00	R\$ 23.340,00	R\$ 16.338,00	R\$ 24.507,00	R\$ 24.507,00	R\$ 19.839,00	R\$ 22.173,00	R\$ 16.338,00
19	Rota 19	R\$ 17.666,40	R\$ 18.705,60	R\$ 19.744,80	R\$ 20.784,00	R\$ 20.784,00	R\$ 14.548,80	R\$ 21.823,20	R\$ 21.823,20	R\$ 17.666,40	R\$ 19.744,80	R\$ 14.548,80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – Fax: (37) 3231-7843

educacao@parademinas.mg.gov.br

20	Rota 20	R\$ 19.670,70	R\$ 20.827,80	R\$ 21.984,90	R\$ 23.142,00	R\$ 23.142,00	R\$ 16.199,40	R\$ 24.299,10	R\$ 24.299,10	R\$ 19.670,70	R\$ 21.984,90	R\$ 16.199,40
21	Rota 21	R\$ 42.372,50	R\$ 44.865,00	R\$ 47.357,50	R\$ 49.850,00	R\$ 49.850,00	R\$ 34.895,00	R\$ 52.342,50	R\$ 52.342,50	R\$ 42.372,50	R\$ 47.357,50	R\$ 34.895,00
22	Rota 22	R\$ 21.732,80	R\$ 23.011,20	R\$ 24.289,60	R\$ 25.568,00	R\$ 25.568,00	R\$ 17.897,60	R\$ 26.846,40	R\$ 26.846,40	R\$ 21.732,80	R\$ 24.289,60	R\$ 17.897,60
23	Rota 23	R\$ 19.449,70	R\$ 20.593,80	R\$ 21.737,90	R\$ 22.882,00	R\$ 22.882,00	R\$ 16.017,40	R\$ 24.026,10	R\$ 24.026,10	R\$ 19.449,70	R\$ 21.737,90	R\$ 16.017,40
24	Rota 24	R\$ 25.030,80	R\$ 26.503,20	R\$ 27.975,60	R\$ 29.448,00	R\$ 29.448,00	R\$ 20.613,60	R\$ 30.920,40	R\$ 30.920,40	R\$ 25.030,80	R\$ 27.975,60	R\$ 20.613,60
25	Rota 25	R\$ 16.343,80	R\$ 17.305,20	R\$ 18.266,60	R\$ 19.228,00	R\$ 19.228,00	R\$ 13.459,60	R\$ 20.189,40	R\$ 20.189,40	R\$ 16.343,80	R\$ 18.266,60	R\$ 13.459,60
26	Rota 26	R\$ 18.773,95	R\$ 19.878,30	R\$ 20.982,65	R\$ 22.087,00	R\$ 22.087,00	R\$ 15.460,90	R\$ 23.191,35	R\$ 23.191,35	R\$ 18.773,95	R\$ 20.982,65	R\$ 15.460,90
VALOR ESTIMADO MENSAL		R\$ 500.754,55	R\$ 530.210,70	R\$ 559.666,85	R\$ 589.123,00	R\$ 589.123,00	R\$ 412.386,10	R\$ 618.579,15	R\$ 618.579,15	R\$ 500.754,55	R\$ 559.666,85	R\$ 412.386,10
% Estimado mensal		8,50%	9,00%	9,50%	10,00%	10,00%	7,00%	10,50%	10,50%	8,50%	9,50%	7,00%
% Estimado acumulado		100,00%										
VALOR ESTIMADO ANUAL											R\$ 5.891.230,00	

A metodologia de cálculo da remuneração mensal dos serviços foi estabelecida em regime de proporcionalidade estrita aos dias letivos. Em caráter de estimativa e considerando a indisponibilidade do Calendário Escolar Oficial para o exercício do contrato, utilizou-se como parâmetro o Calendário Escolar de 2025, que estabelece a premissa de 200 (duzentos) dias letivos anuais para fins de projeção.

A proporção mensal do serviço será calculada com base na divisão dos dias letivos previstos para cada mês, pelo total de 200 dias letivos anuais. Segue abaixo planilha demonstrando os dias letivos anuais de 2025:

MÊS	DIAS LETIVOS PREVISTOS
FEVEREIRO	17
MARÇO	18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – Fax: (37) 3231-7843

educacao@parademinas.mg.gov.br

MÊS	DIAS LETIVOS PREVISTOS
ABRIL	19
MAIO	20
JUNHO	20
JULHO	14
AGOSTO	21
SETEMBRO	21
OUTUBRO	17
NOVEMBRO	19
DEZEMBRO	14
TOTAL	200

Assinantes



EULLER XAVIER BAESSE DA SILVA

Assinou em 29/12/2025 às 15:08:08 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.436.756-**

Eu, EULLER XAVIER BAESSE DA SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Marcos Aurelio dos Santos

Assinou em 29/12/2025 às 15:09:34 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Marcos Aurelio dos Santos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Z5X

R2Y

GD5

4YM